EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0005/2026
PROCESSO Nº 3921.130226.0009/CONTRATO Nº 31.2025

A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada pelo Ministério da Educação como a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Piauí (UFPI), do Instituto Federal do Piauí (IFPI) e da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) pelo seu superintendente, Prof. Dr. Antônio Vinícius Oliveira Ferreira, torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar uma **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES, NA MODADALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO** da plataforma https://bllcompras.com/Home/Login, do Tipo Menor Preço POR LOTE, objetivando a construção de um laboratório de beneficiamento de mel (casa do mel) no Campus Salgueiro para atendimento dos apicultores indígenas da região, principalmente o povo Atikun, para execução do Projeto intitulado ***"Projeto "Força Indígena".***

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, Decreto Federal nº 8.241/14, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 11.346/2004 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: 09/04/2026 ÀS 15:00
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 17/04/2026 ÀS 08:30
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/04/2026 ÀS 14:00
E será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a) Sr(a). Cassandra Brito com auxílio de equipe de apoio.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PUBLICA

1.1 O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bllcompras.com/Home/Login.

1.2 A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **no dia 17 de abril de 2026 às 14:00**, no site https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta **SELEÇÃO PÚBLICA** a **construção de um laboratório** de Beneficiamento de Mel no Campus Salgueiro do Instituto Federal do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, compreendendo a execução de obra civil, instalações elétricas, hidrossanitárias, revestimentos, adequações sanitárias e demais serviços necessários, para atender as demandas do **Contrato nº 31/2025 - Projeto "Força Indígena" (IFSERTÃO – FADEX)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

2.2 Este certame destina-se às empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://bllcompras.com/Home/Login e www.fadex.org.br.

2.4 A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela do **ANEXO I** do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** forem de seu interesse.

2.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito na plataforma **BLL COMPRAS** e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.6 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto a Gerência Administrativa da FADEX pelo telefone nº: **(86) 99857-0606.**

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, junto ao Setor de Protocolo da FADEX, através do email: licitacoes@fadex.org.br. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização desta SELEÇÃO PÚBLICA.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira(o), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública,

exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacoes@fadex.org.br.

4.3.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1 Poderão participar do certame pessoas jurídicas que, na forma de seus atos constitutivos **tenham atividade relacionada com o objeto** e **atendam todas as condições expressas** no presente Edital.

5.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

a. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b. Estrangeiros que não tenham representação legal no brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c. Enquadradas nas disposições no artigo 14º da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.5.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico **https://bllcompras.com/Home/Login**, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

6.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico **https://bllcompras.com/Home/Login**.

6.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BLL COMPRAS** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site **https://bllcompras.com/Home/Login**.

6.4 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio

do sistema eletrônico no sítio **https://bllcompras.com/Home/Login**, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

6.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "**https://bllcompras.com/Home/Login**", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (**https://bllcompras.com/Home/Login**), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos deste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

7.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data de encerramento estabelecida no Edital.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos **LOTES** e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço **TOTAL POR LOTE**, com até duas casas decimais após a vírgula.

7.6 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da Seleção Pública.

7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a FADEX.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **no dia 17 de abril de 2026 às 14:00**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado por **LOTE**.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 500,00 (quinhentos reais).

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Sistema Eletrônico.

8.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.1 no país;

8.21.2 por empresas brasileiras;

8.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.26 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

> **9.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

10.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,** a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução

CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.2.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.2.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.2.2.2. O balanço patrimonial e demais demonstrações deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.2.3. Serão considerados aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis registrados e arquivados na junta comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

10.2.2.4. Para as sociedades anônimas será aplicado o art. 289, § 5º da lei 6404/74, devendo os documentos exigidos terem sido, cumulativamente:

I Publicados em Diário Oficial

II Publicados em jornal de grande circulação

III Registrados na Junta Comercial/Cartório da sede ou domicílio da licitante

10.2.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.2.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.1 Prova de inscrição **no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União,** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.3.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.3.8 Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública **(Certidão CEIS transparência).**

10.4 Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.4.1 A licitante deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou vem fornecendo produtos compatíveis com o objeto da licitação em características,

quantidades e prazos. O (s) Atestado (s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da CONTRATANTE devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social e CNPJ, e 2) Descrição do Objeto contratado.

10.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III).

10.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7 O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.8 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.9 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema **BLL Compras**, a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado.

11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas,** sob pena de inabilitação

11.3 O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, num prazo de **até 02 (duas) horas**, após a solicitação de readequação de valores pelo sistema.

11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacoes@fadex.org.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da FADEX quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá conter:

11.5.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.5.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 indicação/especificação do material e marca;

11.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.5.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até **duas casas decimais (0,00).**

11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e Anexos sob pena de desclassificação.

11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6 FADEX poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1 A documentação de habilitação, constante no item 10, **caso solicitada pela pregoeira**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Hugo Napoleão, 2891, Bairro Ininga, CEP 64.048-440, Teresina – PI. Aos cuidados da Gerência Administrativa da FADEX.

O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 - DOS RECURSOS (Art. 30º, do Dec. nº 8.241/2014).

13.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: https://bllcompras.com/Home/Login

13.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias úteis para:

13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9 Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente

ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado

15.3 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a FADEX convocará o licitante vencedor para assinatura do Termo de Compromisso.

15.4 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Compromisso. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FADEX.

15.5 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Termo de Compromisso.

15.6 - A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar o Termo de Compromisso, no prazo fixado, implicará imposição das penalidades previstas no edital e seus anexos.

16 - DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES

16.1 - As contratações se darão através da formalização de Termo de Compromisso e Autorização de Fornecimento.

16.2 - O Termo de Compromisso e Autorização de Fornecimento, deverão ser emitidas contendo:

I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;

II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;

III - O preço unitário;

IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;

V - A indicação do respectivo processo licitatório.

16.3 - Com fundamento no art. 7° da Lei n° 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a FADEX; e com base no art. 156, inciso II da Lei 14.133 /2021, estará sujeito a multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido.

16.4 – Com fundamento no art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21, ficará impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, as empresas que:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b. Dar causa à inexecução total do contrato;

c. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.5 – Será declarado inidôneo para licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, as empresas responsáveis pelas seguintes infrações administrativas:

a) - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.5.1 – Aplica-se as sanções previstas no art. 156, §5º, da Lei 14.133/21, as sanções administrativas contidas no §4º do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção por essa imposta.

16.6 – Já a sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais gravosa.

16.7 - Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 156, §3º e 162, da Lei n° 14.133/2021, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação de serviços ora contratado, da seguinte forma:

16.7.1 - Multa de mora não inferior a 0,5% (zero vírgula sessenta e seis por cento) nem superior a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, calculada na forma do edital ou do contrato, segundo o art. .156, §3, da Lei nº 14/133/21;

16.8 - As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

16.9 - Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.10 - As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

16.11 - A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas

e orientações dos órgãos de controle.

16.12 - Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

16.13 - Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

17 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1 – A Contratada terá direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do objeto, procedendo-se à revisão do mesmo qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no instrumento, conforme disposto no artigo 124, II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

17.2 - A Contratada quando for o caso, deverá formular à Fadex o requerimento para revisão, através de documentos que comprovem a recomposição tais com: Parecer Contábil, Planilhas de Custos e Formação de Preços, e documento que comprovem a recomposição.

17.3 – A Contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado.

17.4 – Durante a análise pedido de reequilíbrio pela Contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto licitado, caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial aplicando as sanções previstas no edital.

18 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

18.1 - A fiscalização da execução da entrega do objeto será feita pela Coordenação do Projeto,

que atestará a nota fiscal correspondente ao mesmo.

18.2 – O objeto ofertado pelo fornecedor passará por validação da Coordenação do Projeto e será recebido e atestado pela Coordenação do Projeto.

18.3 - Os objetos em desacordo com o especificado não serão aceitos.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - Os pagamentos referentes a cada parcela fornecida se efetivarão, exclusivamente, por transferência eletrônica, mediante a apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo coordenador do Projeto requisitante cujo valor corresponda a Autorização de Fornecimento previamente emitida pela FADEX.

19.2 - O fornecedor obriga-se a manter até a data de cada pagamento as condições de habilitação apresentadas no processo licitatório.

19.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.4 - Se o fornecedor der causa a fato ou circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que o mesmo tome as medidas saneadoras necessárias.

> **19.4.1** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada pela FADEX e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras, pela Contratada, iniciando-se nova contagem de prazo a partir da regularização do erro ou circunstância impeditiva.

19.5 - No momento do pagamento será aplicada a retenção e o recolhimento de contribuição e impostos devidos, podendo ser fornecido o comprovante de recolhimento mediante solicitação do mesmo.

19.6 - Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar,

juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

20.1 Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

20.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

20.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

20.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da FADEX, através do email: http://www.fadex.org.br.

20.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

20.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

20.7 Valor máximo estimado da seleção é de R$ 600.460,30 (seiscentos mil quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).

20.8 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos da FADEX. Os recursos orçamentários correrão por conta do Contrato Acadêmico nº 31/2025 – Celebrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão e Inovação – FADEX, objetivando a execução das ações do Projeto: *"FORÇA INDÍGENA"*. Conta: 12667-5 e Agência 3791-5, Banco do Brasil e outros contratos tendo como parte a FADEX, Agência 3791-5, Conta Corrente 5970-6.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A FADEX poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. A FADEX poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

21.4 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

21.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.8 - A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste

Edital.

21.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.10 - Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As respostas serão inseridas no https://bllcompras.com/Home/Login para conhecimento de todos os interessados.

21.11 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;

ANEXO II – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO V – ATESTADO DE CAPACIDADE

ANEXO VI - VALOR REFERENCIAL

Visto pela Assessória Jurídica no dia 08/04/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
KAIO FELIPE DOS SANTOS
Data: 09/04/2026 14:30:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Kaio Felipe Santos
Assessor Jurídico
OAB/PI nº. 24.3972

Teresina/PI, 09 de abril de 2026

ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346

Assinado de forma digital por ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346
Dados: 2026.04.09 14:41:06 -03'00'

Prof. Dr. Antônio Vinícius Oliveira Ferreira
Superintendente

RUA HUGO NAPOLEÃO, 2891
TERESINA – PI, BAIRRO ININGA – CEP 64048-440
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: +55 86 998570606
www.fadex.org.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Projeto: Força Indígena

Instituição Executora: Instituto Federal do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE

Unidade Demandante: Campus Salgueiro

Fonte de Recursos: Termo de Execução Descentralizada nº 12/2025

Processo nº: 23302.102689/2025-73

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de Laboratório de Beneficiamento de Mel no Campus Salgueiro do Instituto Federal do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, compreendendo execução de obra civil, instalações elétricas, hidrossanitárias, revestimentos, adequações sanitárias e demais serviços necessários à plena funcionalidade do espaço, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, projetos executivos e planilha orçamentária.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A construção do Laboratório de Beneficiamento de Mel justifica-se pela necessidade de fortalecer a cadeia produtiva da apicultura no Sertão pernambucano, agregando valor à produção local e ampliando oportunidades de geração de renda.

O laboratório permitirá atividades de ensino, pesquisa e extensão, beneficiando estudantes, produtores rurais e comunidades tradicionais, inclusive povos indígenas atendidos pelo projeto.

A implantação da estrutura está alinhada à missão institucional do IFSertãoPE de promover educação profissional, científica e tecnológica articulada ao desenvolvimento regional sustentável.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1 Especificações Gerais da Obra

• Construção de edificação com área aproximada de 171 (cento e setenta e um) m²;
• Fundação e estrutura conforme projeto estrutural;
• Alvenaria em blocos cerâmicos ou de concreto;
• Cobertura termoacústica;
• Piso de alta resistência, lavável e antiderrapante;
• Revestimento interno lavável e de fácil higienização;
• Instalações elétricas compatíveis com equipamentos agroindustriais;
• Instalações hidrossanitárias adequadas às normas sanitárias;
• Sistema de ventilação e iluminação adequados;
• Áreas de recepção, processamento, envase e armazenamento;
• Área de higienização;
• Acessibilidade conforme normas vigentes.

4.2 Adequações Sanitárias

O laboratório deverá atender às exigências da Vigilância Sanitária, às Boas Práticas de Fabricação (BPF), às normas técnicas da ABNT e às regulamentações do Ministério da Agricultura, quando aplicável.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Descrição: Construção de Laboratório de Beneficiamento de Mel
Área estimada: 171 (cento e setenta e um) m²
Valor total estimado: R$ 417.246,67 (quatrocentos e dezessete mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Os valores possuem caráter estimativo e deverão ser detalhados em planilha orçamentária oficial.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo estimado: 120 dias, contados da emissão da ordem de serviço.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Campus Salgueiro do Instituto Federal do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas e exigências legais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Executar a obra conforme projetos e especificações técnicas;

• Cumprir normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho;

• Fornecer materiais e mão de obra qualificada;

• Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;

• Garantir a obra pelo prazo legal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• Efetuar pagamento conforme cronograma físico-financeiro;

• Designar fiscal do contrato;

• Acompanhar e fiscalizar a execução.

11. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento conforme medições mensais e cronograma físico-financeiro aprovado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando a legislação aplicável às contratações públicas.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da empresa)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 0005/2026

PROCESSO Nº 3921.130226.0009

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO:

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 0005/2026 em epigrafe que tem por objeto a **contratação de XXXXXXXXXXXXXXXX** que visa atender às necessidades decorrentes de atividades de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX relacionados ao Projeto XXXXXXXXXXXXXX, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1.	xxxx	xxxx	Xxxx	R$	R$

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da seleção pública.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....,, de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio para, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 64 da Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos

procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº

..... e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que** o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto a Gerência Administrativa da FADEX através do Email: administrativo@fadex.org.br, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Seleção Pública Nº 0004/2026/FADEX e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

.....,, de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº _____/2026

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0005/2026

PROCESSO Nº 3921.130226.0009

EMENTA: Termo de Compromisso de Fornecimento Parcelado dos Serviços especificados na Ata da Seleção pública Nº 0001/2026.

BASE LEGAL: Artigo 40 do Decreto Federal Nº 8.241/2014.

Pelo presente instrumento, de um lado a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.501.328/0001-30, sediada no Rua Hugo Napoleão, 2891, no Bairro Ininga, CEP nº 64.048-440, na Cidade de Teresina – PI, doravante denominada FADEX, neste ato representada por seu Superintendente, Prof. Dr. Antônio Vinícius Oliveira Ferreira, brasileiro, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina – PI, de outro lado, a Empresa **(NOME E QUALIFICAÇÃO),** RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso de Fornecimento de **XXXX**, com a finalidade de atender à meta de realização de estudo sobre a implementação de inovação tecnológica de energia renovável de baixo impacto ambiental e baixo custo, no Nordeste, buscando a otimização dos recursos no âmbito do Projeto XXXXXXXX,mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a aquisição de itens agropecuários com a finalidade de atender à meta de realização de estudo sobre a implementação de inovação tecnológica de energia renovável de baixo impacto ambiental e baixo custo, no Nordeste, buscando a otimização dos recursos no âmbito do Projeto **XXXX**, como pode ser descrita pelos lotes abaixo.

1.2. Os itens levam em consideração as descrições contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

2.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e os demais orçamentos referentes ao objeto, bem

como as especificações referentes ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 3.1. O presente contrato possui valor de **R$ XXXX,** as despesas decorrentes desta seleção pública correrão por conta Contrato **XXX** – Projeto **XXX** e outros contratos tendo como parte a FADEX, Agência 3791-5, Conta Corrente 5970-6.

3.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após o adimplemento das obrigações, mediante envio, pela CONTRATADA, por correio eletrônico ou forma alternativa determinada, dos respectivos documentos fiscais acompanhados dos demais documentos relacionados no Edital;

3.3. As formas de pagamento são as usuais do Piauí, por intermédio do processo de fatura, mediante crédito em conta corrente, dando-se como liquidada a obrigação após o efetivo crédito da CONTRATADA;

3.4. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da FADEX, e respectivo CNPJ;

3.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou da nota fiscal, ou documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará na prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação da obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

3.7. O atesto da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) referente(s) ao fornecimento, bem como dos termos de aceitação, conformidade anuência caberá a servidor designado para esse fim.

3.8. Na ocasião de ocorrência de erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade à CONTRATADA, ficando pendente de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Contrato **XXX** – Projeto **XXXX**, Conta **XXXX** e Agência 3791-5, Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

5.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Seleção Pública Eletrônica nº 002/2023/FADEX, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item contratado, desde que a despesa não esteja liquida;

6.1.1. Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superioridades ao limite de 25% estabelecido no item anterior.

6.2. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constante da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.

6.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.

6.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

6.6. Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer material que a Fiscalização da CONTRATANTE considerar que esteja com defeito ou não atenda às especificações exigidas neste Termo.

6.7. Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

6.8. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

6.9. Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Permitir o acesso de fornecimento da CONTRATADA, aos locais de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

7.2. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA

7.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

7.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação.

7.5. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento e no Contrato.

7.6. Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 Com fundamento no artigo 7° da Lei n° 520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

a) Apresentar documentação falsa;

b) Fraudar a execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Cometer fraude fiscal;

e) fizer declaração falsa;

8.2 Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 337-E, 337-L e 337-M, §§ 1º e 2º, no Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal);

8.3 Com fundamento nos artigos 162 e 156, incisos I a IV, da Lei n° 14.133, de 2021; e no art. 7° da Lei n°10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, falha na execução do contrato ou inexecução totaldo objeto, com garantia a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos subitens 8.4 a 8.9, com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com DPEPI, por prazo não superior a 02(dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

d) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

8.4 No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, que estará configurada quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias corridos contados da data estipulada para início da execução contratual;

8.5 A CONTRATADA poderá ser sancionada com multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato no caso de retardamento da execução, que será configurado quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 15 (quinze) dias corridos contados da data estipulada para início da execução contratual;

8.6 No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a

CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, que estará configurada quando a CONTRATADA deixar de realizar, nos prazos estabelecidos, os serviços advindos desta contratação, cuja dosimetria da sanção será estipulada

considerando o grau do impacto causado no caso concreto e através de regular processo administrativo.

8.10 Assegurar-se-á à CONTRATADA o pagamento pelo que foi executado, devidamente apurado, deduzidas as multas aplicadas caso a garantia prestada seja insuficiente;

8.11 As penalidades serão aplicadas à CONTRATADA durante ou após a vigência do contrato, que se reputará extinto com o recebimento definitivo do objeto ou a sua rescisão.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1.O recebimento de todo material será confiado a uma comissão de, no mínimo, 02 (dois) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, ou até a execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

11.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 124, da Lei nº 14.133/21, incisos I e II, Lei nº 14.133/21;

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do Artigo 125 da Lei nº 14.133/21, preservados que ficam as composições consensuais.

11.3. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2 Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial:

12.2.1 O descumprimento ou cumprimento irregular, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades relevantes que acarretem prejuízos ao interesse público, bem como das condições previstas no edital e no contrato.

12.2.2 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;

12.2.3 O cometimento reiterado de faltas ou defeitos na execução do pactuado;

12.2.4 A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;

12.2.5 A dissolução da sociedade;

12.2.6 A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da FADEX, prejudique a aquisição contratada;

12.2.7 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.2.8 A lentidão no seu cumprimento, levando a FADEX a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

12.2.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a FADEX e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato;

12.2.10 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento;

12.2.11 O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido

assinado.

12.3 Os casos de rescisão a seguir discriminados dependem de interposição judicial para a sua execução, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa:

12.3.1 A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

12.3.2 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.4 Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas à entrega do objeto.

12.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.6 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos calculados, já calculados ou estimados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA

13.1. A entrega dos serviços será realizada de acordo com a necessidade estabelecida pela Coordenação do Projeto, que deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Serviços, sendo admitida a entrega antecipada de frações dos serviços em prazo anterior.

13.2. Entretanto o aceite definitivo do pedido inicial ocorrerá apenas quando adimplemento integral da condição;

13.3. A CONTRATANTE efetuará o recebimento do objeto contratado, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto de acordo com o contrato;
13.4. Em caso de rejeição total/parcial do objeto contratado, substituição ou demais hipóteses de descumprimento de outras obrigações contratuais, avaliadas na etapa de recebimento, sujeitarão o

CONTRATADO à aplicação das sanções administrativas cabíveis;

13.5. Recebimento Provisório:

13.6. A FADEX receberá provisoriamente o objeto contratado, mediante emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto;

13.6.1. O recebimento provisório caberá ao fiscal especialmente designado para acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente desta proposição.

13.7. Recebimento Definitivo

13.7.1. A FADEX efetuará o recebimento definitivo do objeto contratado após a verificação da qualidade, quantidade e se os itens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato;

13.7.2. Ocorrendo problemas durante a execução do recebimento definitivo, a CONTRATADA será notificada, devendo providenciar as correções cabíveis;

13.7.3. Uma vez verificado o correto funcionamento dos itens entregues, a FADEX efetuará o recebimento definitivo mediante emissão de termo circunstanciado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

13.8. O recebimento definitivo caberá ao fiscal formalmente designado, ou a seus substitutos;

13.9. O objeto contratado será rejeitado caso esteja em desacordo com as especificações, devendo a FADEX apontar a ocorrência por escrito, detalhando as razões para deixar de emitir o Termo de Recebimento Definitivo e indicando as falhas e pendências verificadas;

13.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação ao funcionamento e configurações divergentes do especificado, durante todo o seu período de garantia.

13.11. O recebimento definitivo é condição indispensável para o pagamento da etapa a ser entregue e inclusão no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA E ASSITÊNCIA TÉCNICA

14.1 A CONTRATADA deverá prestar serviços de garantia por no mínimo 12 (doze) meses para os equipamentos;

14.2 As licitantes deverão descrever em sua proposta comercial os termos da garantia ofertada;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

15.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

16.1. As comunicações entre os pactuantes, em qualquer fase do Contrato, só produzirão efeitos legais se forem processadas, por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação. Não serão consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 156 da Lei 14.1333/21.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original a Gerência Administrativa da FADEX, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada na Gerência Administrativa da FADEX a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.2. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teresina - PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

Teresina/PI, **XX** de **XXXX** de 2026.

Antônio Vinícius Oliveira Ferreira

Superintendente da FADEX

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ/MF nº **(XXXX)**

TESTEMUNHAS:

1_____;

NOME:

2_____;

NOME:

CPF nº CPF nº

ANEXO V

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, prestou serviços (descrever os serviços comprovando pertinência e compatibilidade com o objeto do edital) a esta Instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

Segue o escopo dos serviços adquiridos:

LOTE		
Item	Qtd	Especificação
1	xx	Itens detalhados
2	xx	Itens detalhados
3	xx	Itens detalhados

(Obs: Os serviços deverão ser compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública).

Aos presentes serviços foram fornecidos através do contrato/licitação: xxxxx.

Prazo de fornecimento do contrato: XX meses.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura Representante Legal da Contratada

ANEXO VIII
MAPA DE PREÇOS

Conforme meta 02, é prevista a construção de uma laboratório de beneficiamento de mel (casa do mel) no Campus Salgueiro para atendimento dos apicultores indígenas da região, principalmente o povo Atikun.				A		B		C		D		E		F		VALOR REFERENCIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITARIO	TOTAL	UNITARIO	TOTAL	UNITARIO	TOTAL	UNITARIO	TOTAL	UNITARIO	TOTAL	UNITARIO	TOTAL	UNITARIO	MEDIANA TOTAL
1	Construção de edificação com área aproximada de 171 (cento e setenta e um) m², contemplando fundação e estrutura executadas conforme projeto estrutural específico. A edificação deverá possuir alvenaria em blocos cerâmicos ou de concreto, cobertura termoacústica, piso de alta resistência, lavável e antiderrapante, bem como revestimento interno lavável e de fácil higienização. Deverão ser implantadas instalações elétricas compatíveis com equipamentos agroindustriais e instalações hidrossanitárias em conformidade com as normas sanitárias vigentes. O projeto deverá ainda contemplar sistema adequado de ventilação e iluminação, além da organização de ambientes distintos e funcionais, compreendendo áreas de recepção, processamento, envase e armazenamento, bem como área específica para higienização. Por fim, a edificação deverá atender integralmente às normas de acessibilidade vigentes, garantindo condições adequadas de uso a todos os usuários	SERV	1	R$ 500.695,29	R$ 500.695,29	R$ 650.225,31	R$ 650.225,31	R$ 521.558,33	R$ 521.558,33	R$ 550.695,29	R$ 550.695,29	R$ 698.359,58	R$ 698.359,58	R$ 670.293,40	R$ 670.293,40	R$ 600.460,30000	R$ 600.460,30000
VALOR TOTAL					R$ 500.695,29		R$ 650.225,31		R$ 521.558,33		R$ 550.695,29		R$ 698.359,58		R$ 670.293,40		R$ 600.460,30

RUA HUGO NAPOLEÃO, 2891
TERESINA – PI, BAIRRO ININGA – CEP 64048-440
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: +55 86 998570606
www.fadex.org.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS DO PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DO MEL – *CAMPUS* SALGUEIRO

ENG. CIVIL PROF. LUCÍOLO VICTOR MAGALHÃES E SILVA

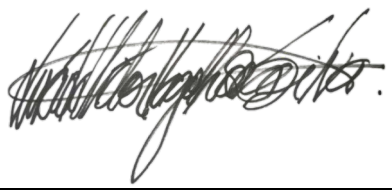
CREA PE 058342

SALGUEIRO

2026

SUMÁRIO

1. ESCOPO	1
2. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	1
3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	1
4. MEMORIAL DESCRITIVO DA ESTRUTURA	1
5. QUANTIDADES DA OBRA	2
a. QUANTITATIVO DE FORMAS E VOLUME DE CONCRETO	2
b. QUANTITATIVO DE FORMAS E VOLUME DE CONCRETO	2
c. QUANTITATIVO DE FORMAS E VOLUME DE CONCRETO	3
6. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	3



1. ESCOPO

O presente documento apresenta o memorial descritivo e os quantitativos do projeto de estrutura da casa do mel do IFSertão-Pe *campus* Salgueiro.

2. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

- Proprietário: Instituto Federal de Ciências, Educação e Tecnologia do Sertão Pernambucano;
- CNPJ: 10.830.301/0001-04;
- Endereço da obra: BR 232, Km 508, s/n, sentido Recife, Zona Rural, Salgueiro, Pernambuco.

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Responsável técnico: Engenheiro Civil Lucíolo Victor Magalhães e Silva;
- CPF: 096.688.634-88;
- CREA PE 0558342.

4. MEMORIAL DESCRITIVO DA ESTRUTURA

A estrutura concebida consiste em um pórtico tridimensional em concreto armado, conforme apresentado na Figura 1. As fundações são do tipo sapata isolada trapezoidal. O concreto utilizado é da classe C30, ou seja, com fck = 30,0MPa. Serão utilizados, na armadura, aços estruturais do tipo CA-50 e CA-60. As sapatas deverão ser assentadas à 1,50m do nível do terreno, com capacidade de carga de 2.50kgf/cm^2. A capacidade de carga deverá ser atestada, durante a execução da obra, a partir de, no mínimo, 2 sondagens SPT ou similar.

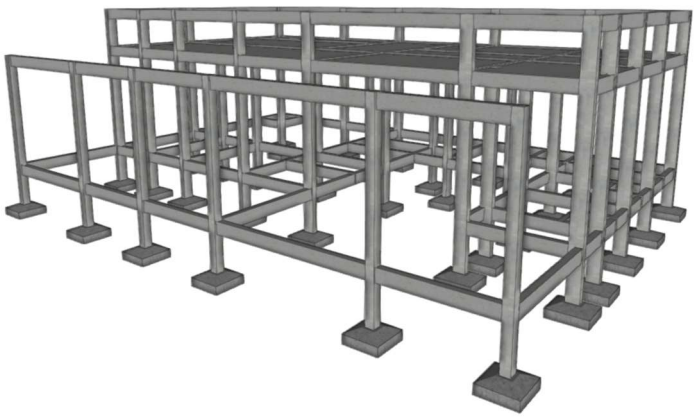


Figura 1. Perspectiva da estrutura.

A estrutura concebida consiste em um pórtico tridimensional em concreto armado, conforme apresentado na Figura 1. As fundações são do tipo sapata isolada trapezoidal. O concreto utilizado é da classe C30, ou seja, com fck = 30,0MPa. Serão utilizados, na armadura, aços estruturais do tipo CA-50 e CA-60. As sapatas deverão ser assentadas à 1,50m do nível do terreno, com capacidade de carga de 2.50kgf/cm^2.

5. QUANTIDADES DA OBRA

a. QUANTITATIVO DE FORMAS E VOLUME DE CONCRETO

Elemento	Fôrmas (m²)	Volume (m³)
Sapatas isoladas	34.47	5.87
Total	**34.47**	**5.87**

Elemento	Fôrmas (m²)	Volume (m³)
Lajes de vigotas	-	6.24
Vigas	148.13	12.85
Pilares	127.51	6.14
Total	**275.64**	**25.23**

b. QUANTITATIVOS DE ARMADURAS

Elementos	Tipo de aço	Referência	Comprimento (m)	Peso (kg)
Sapatas isoladas	CA-50	Ø10	354.15	240
			Total + 10%	**240**
	CA-60	Ø5	78.36	14
			Total + 10%	**14**
Vigas de concreto	CA-60	Ø5	1449.72	250
			Total + 10%	**250**
	CA-50	Ø6.3	36.33	10
		Ø8	1148.88	499
		Ø10	148.71	101
		Ø12.5	19.50	21
			Total + 10%	**631**
Pilares em concreto	CA-50	Ø10	787.04	534
			Total + 10%	**534**
	CA-60	Ø5	1304.53	226
			Total + 10%	**226**

Resumo	
Aço	Peso (kg)
Aço CA-50	**1405.00**
Aço CA-60	**490.00**

c. QUANTITATIVOS DA LAJE

Elemento	Insumo	Quantidade
Laje de coberta	Tela soldada Q138	**25 unidades**
	Laje B12 (8+4)	**146,4m²**

6. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Lucíolo Victor Magalhães e Silva
CREA PE059342

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20261480064

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCIOLO VICTOR MAGALHAES E SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1814410082**

Registro: **PE058342 PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTAO PERNAMBUCANO**

CPF/CNPJ: **10.830.301/0001-04**

RUA ARISTARCO LOPES

Nº: **240**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PETROLINA**

UF: **PE**

CEP: **56302100**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR 232

Nº: **Km 508**

Complemento: **SENTIDO RECIFE**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **SALGUEIRO**

UF: **PE**

CEP: **56000000**

Data de Início: **03/02/2026**

Previsão de término: **03/02/2026**

Coordenadas Geográficas: **-8.057301, -39.093896**

Finalidade: **Escolar**

Código: **56000000**

Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTAO PERNAMBUCANO**

CPF/CNPJ: **10.830.301/0001-04**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	171,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	171,00	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	171,00	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	171,00	m2
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	171,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	171,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto estrutural, de instalaçãoes hidráulicas, de instalações sanitárias, de instalações elétricas e orçamento da casa do mel do campus Salgueiro do IFSertão.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
LUCIOLO VICTOR MAGALHAES E SILVA
RNP: 1814410082
Data: 03/02/2026 12:02:47

LUCIOLO VICTOR MAGALHAES E SILVA - CPF: 096.688.634-88

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTAO PERNAMBUCANO - CNPJ: 10.830.301/0001-04

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: Ac0D1
Impresso em: 03/02/2026 às 12:02:47 por: , ip: 45.228.49.178

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20261480064

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

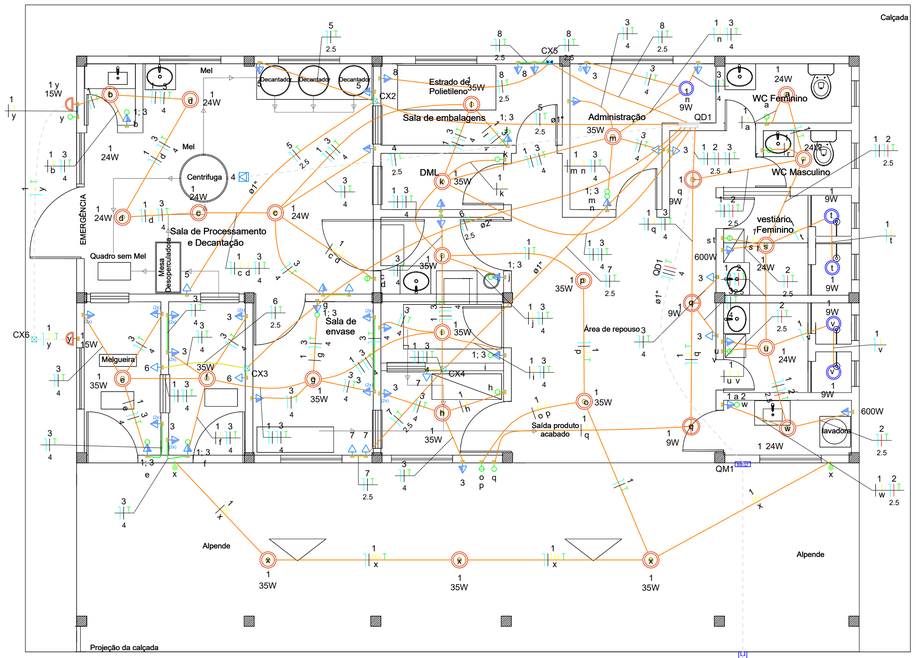
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **03/02/2026** Valor pago: **R$ 108,40** Nosso Número: **8308351928**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: Ac0D1
Impresso em: 03/02/2026 às 12:02:47 por: , ip: 45.228.49.178

PROJETO ELÉTRICO DA CASA DO MEL – IFSERTÃO CAMPUS SALGUEIRO



PLANTA ELÉTRICA– TÉRREO

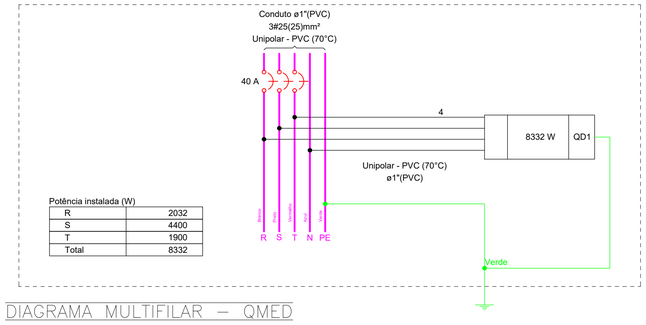
ESCALA 1:50

Legenda de condutos - Térreo	
Elétrica	
	Teto
	Alta
	Média
	Baixa
	Piso

Legenda - Térreo	
	2 Tomadas médias a 1,20m do piso
	Caixa de passagem 100x100x80 a 0,30 do piso
	Caixa de passagem 100x100x80 no piso
	Caixa de passagem 120x120x65 a 1,20 do piso
	Entrada de serviço
	Interruptor paralelo 1 tecla - 1,20m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,20m do piso
	Interruptor simples e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
	Interruptores simples 2 teclas e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
	Lâmpada Led 9W
	Ponto genérico de luz 15W
	Ponto genérico de luz 24W
	Ponto genérico de luz 35W
	Ponto genérico de luz 9W
	Quadro de distribuição
QM1	Quadro de medição
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada média a 1,20m do piso
	Tomada no piso

Quadro de Demanda (QD1) - Térreo

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação Condomínio (Residencial)	0.84	100.00	0.84
Iluminação e TUG´s (Escritórios e salas comerciais)	7.00	100.00	7.00
Uso Específico	1.33	100.00	1.33
		TOTAL	9.17



Potência instalada (W)

R	2032
S	4400
T	1900
Total	8332

DIAGRAMA MULTIFILAR – QMED

Quadro de Cargas (QD1) - Térreo

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 9	15	24	35	Tomadas (W) 100	600	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
1	ILUMINAÇÃO	F+N+T	B1	220 V	8	2	10	14			837	832	R	832			1.00	0.80	3.7	3.8	1.5	17.5	3	10	0.55	4.63
2	TUGs WCs, e Lavanderia	F+N+T	B1	220 V					1	3	2111	1900	T			1900	1.00	0.80	12.0	9.6	2.5	24.0	3	10	0.64	4.72
3	TUGs Geral	F+N+T	B1	220 V					44		4889	4400	S		4400		1.00	0.80	26.5	22.2	4	32.0	3	25	1.08	5.17
4	TUE Centrífuga	F+N+T	B1	220 V					1		111	100	R	100			1.00	1.00	0.5	0.5	2.5	24.0	3	10	0.03	4.12
5	TUEs Decantador e mesa Desoperculadora	F+N+T	B1	220 V					3		333	300	R	300			1.00	1.00	1.5	1.5	2.5	24.0	3	10	0.15	4.24
6	TUEs Quadros Entrad/Saída	F+N+T	B1	220 V					2		222	200	R	200			1.00	1.00	1.0	1.0	2.5	24.0	3	10	0.11	4.19
7	TUEs Envanse e Expedição	F+N+T	B1	220 V					3		333	300	R	300			1.00	1.00	1.5	1.5	2.5	24.0	3	10	0.18	4.26
8	TUEs Sala de embalagens	F+N+T	B1	220 V					3		333	300	R	300			1.00	1.00	1.5	1.5	2.5	24.0	3	10	0.09	4.17
9	Reserva	F+N	B1	220 V							0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	3	10	0.00	0.00
10	Reserva	F+N	B1	220 V							0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	3	10	0.00	0.00
TOTAL					8	2	10	14	57	3	9170	8332	R+S+T	2032	4400	1900										

Notas Gerais

1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
2- Os condutores não cotados serão de #1,5mm², os condutores de retorno serão de #1,5mm².
3- Os eletrodutos não cotados serão de Ø$\frac{3}{4}$".
4- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolação em EPR, temperatura 90°C.
5- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolação em PVC, temperatura 70°C.
6- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
7-O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
8- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
9- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
10- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
11- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
12-Para As tomadas sem indicação de potência foi considera 100 VA.

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano

- ENDEREÇO: RUA ARISTACO LOPES, CEP 56302-100, Nº 240, CENTRO, PETROLINA-PERNAMBUCO.
- CNPJ: 10.830.301/0001-04
- HTTPS://IFSERTAOPE.EDU.BR/
- TELEFONE: (87)2101-2350

SERVIÇO: PROJETO ELÉTRICO DA CASA DO MEL NO CAMPUS SALGUEIRO

ENDEREÇO: BR 232, KM 508, SENTIDO RECIFE, S/N, CEP 56000000, SALGUEIRO-PERNAMBUCO

PROJETO ELÉTRICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL PROF. LUCÍOLO VICTOR MAGALHÃES E SILVA. – CREA PE 058342
LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CAMPUS SALGUEIRO.

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CNPJ: 10.830.301/0001-04

CONTEÚDO:
- PLANTA ELÉTRICA – TÉRREO
- QUADRO DE CARGAS E DEMANDAS
- LISTAS DE MATERIAIS
- DIAGRAMA MULTIFILAR

PRANCHA: 01/02

NUMERAÇÃO: PROJ ELE IF 01-2026

REVISÃO: R00

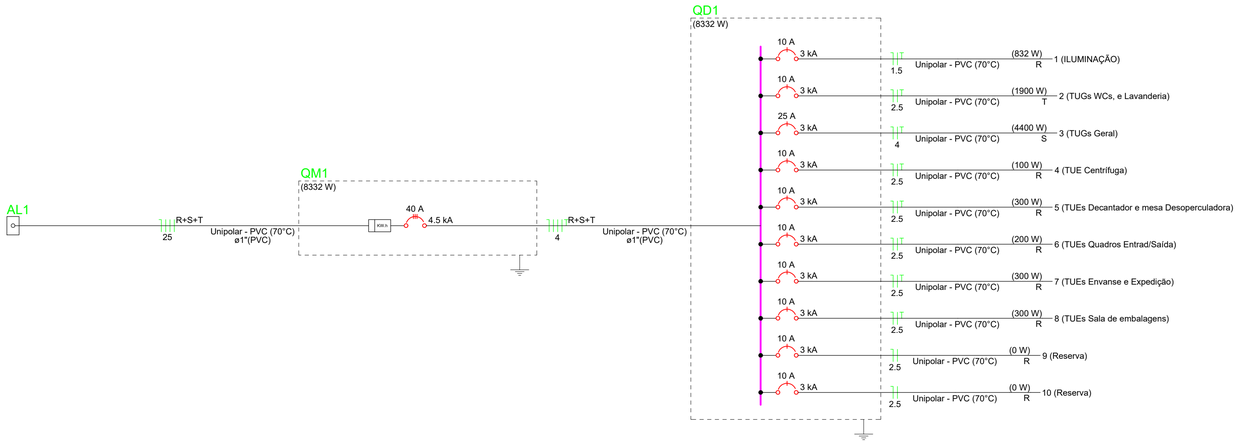
ESCALAS: INDICADAS

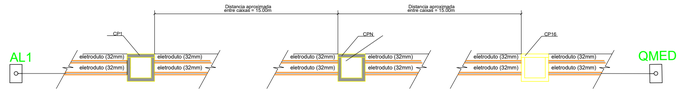
DATA DE EMISSÃO: 03/02/2026

MATERIAIS:

LEGENDA

PROJETO ELÉTRICO DA CASA DO MEL – IFSERTÃO CAMPUS SALGUEIRO





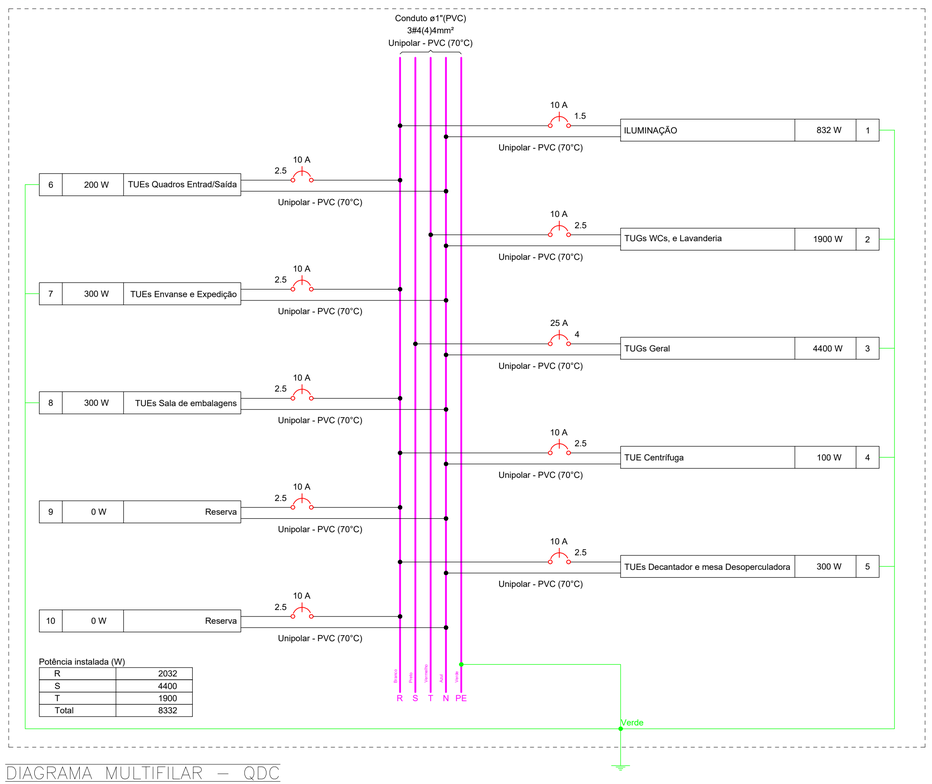
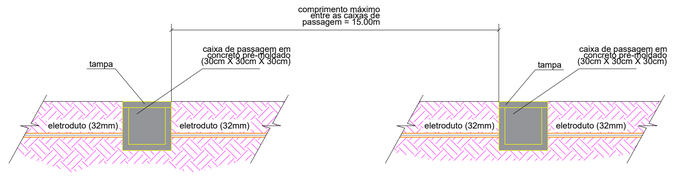
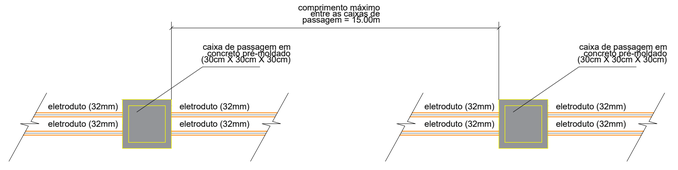


DIAGRAMA MULTIFILAR – QDC



ESQUEMA ENTRE CAIXAS DE PASSAGEM

SEM ESCALA/VISTA EM CORTE



ESQUEMA ENTRE CAIXAS DE PASSAGEM

SEM ESCALA/VISTA EM PLANTA

QUANTITATIVOS	
ITEM	QUANTIDADES
CAIXAS DE PASSAGEM	16 unidades
ELETRODUTO RÍGIDO PEAD 32MM	480m
BUCHA DE PEAD 32MM	64 unidades
GRAUTE	80kg

1) Notas executivas de execução (16 caixas em série – 2x PEAD Ø32)

1.1 Locação e nivelamento em aclives/declives

Locar as 16 caixas no alinhamento definitivo, numerando: CP-01 a CP-16.
Definir cotas de tampa (todas no nível do piso acabado) e cotas de eletroduto garantindo:
- cobrimento do duto;
- declividade controlada do trecho entre caixas para evitar "barrigas" (pontos baixos que acumulam água).

Em mudança de declive, evitar "quebra" no duto: usar curvas de raio longo e, se necessário, ajustar a altura da caixa (usar anéis de ajuste ou caixa mais alta).
Regularizar fundo e compactar.

1.2 Assentamento da caixa pré-moldada

Assentar a caixa na base magra, prumada e nivelada.
Fazer reaterro lateral em camadas com compactação (evita afundamento e quebra de tampa).
Garantir que as entradas dos dutos fiquem alinhadas com o eixo do trecho.

1.3 Instalação dos eletrodutos PEAD Ø32 (2 por caixa)

Usar PEAD Ø32 contínuo entre caixas.
Emendas somente com conexões apropriadas ao PEAD (luvas/uniões do sistema), executadas limpas, alinhadas e estanques.
Ao entrar na caixa:
- instalar bucha e grautear;
- manter raio de curvatura compatível com cabos (não "dobrar" PEAD curto).

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- ENDEREÇO: RUA ARISTACO LOPES, CEP 56302-100, Nº 240, CENTRO, PETROLINA-PERNAMBUCO.
- CNPJ: 10.830.301/0001-04
- HTTPS://IFSERTAOPE.EDU.BR/
- TELEFONE: (87)2101-2350

SERVIÇO: PROJETO ELÉTRICO DA CASA DO MEL NO CAMPUS SALGUEIRO

ENDEREÇO: BR 232, KM 508, SENTIDO RECIFE, S/N, CEP 56000000, SALGUEIRO-PERNAMBUCO

PROJETO ELÉTRICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL PROF. LUCÍOLO VICTOR MAGALHÃES E SILVA. – CREA PE 058342
LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CAMPUS SALGUEIRO.

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CNPJ: 10.830.301/0001-04

CONTEÚDO:
- ESQUEMA DE CAIXAS DE PASSAGEM PARA ALIMENTAÇÃO PREDIAL
- DIAGRAMA MULTIFILAR

PRANCHA: 02/02

NUMERAÇÃO: PROJ ELE IF 01-2026

REVISÃO: R00

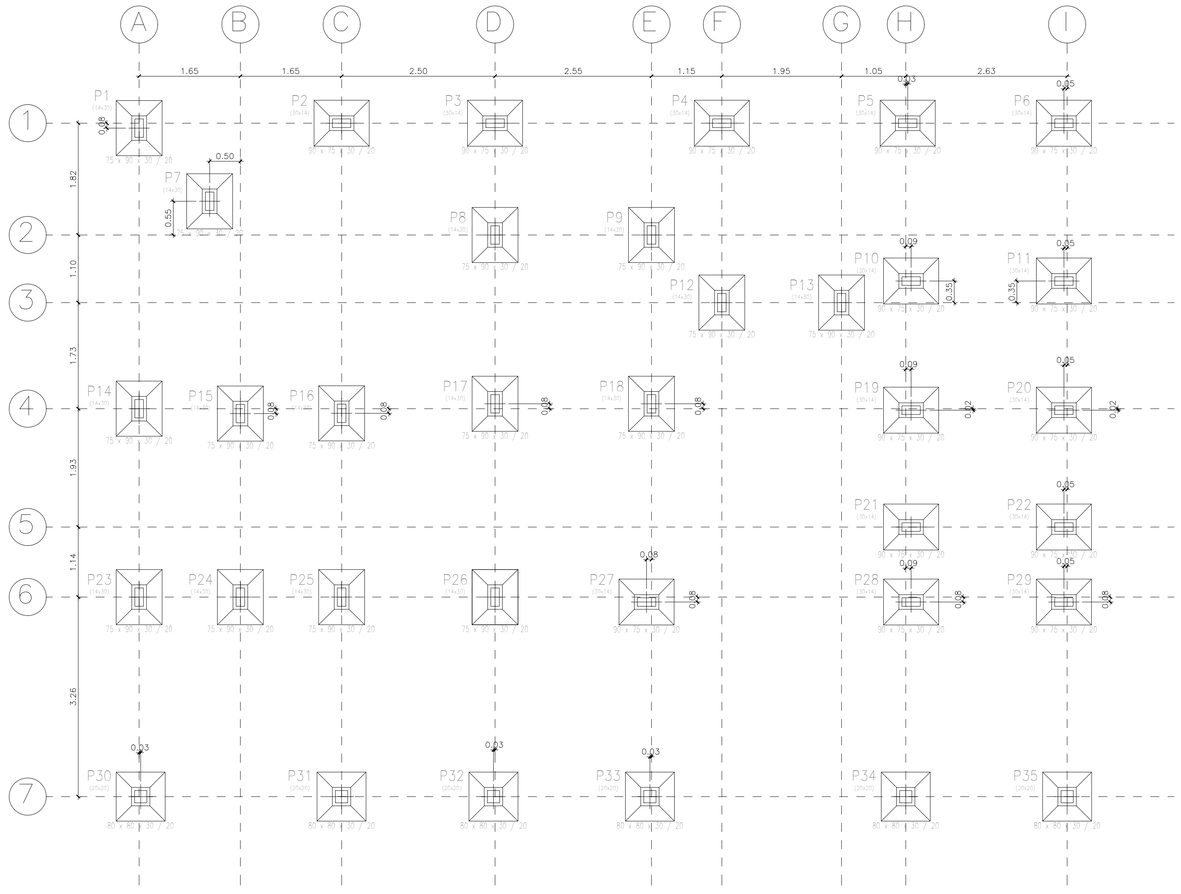
ESCALAS: INDICADAS

DATA DE EMISSÃO: 03/02/2026

MATERIAIS:

LEGENDA

PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DO MEL – IFSERTÃO CAMPUS SALGUEIRO



FORMA E LOCAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

ESCALA 1:50

QUADRO DE FERROS

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P2=P3=P4=P5=P6 P10=P11=P19=P20 P21=P22=P27=P28 P29	1	ø10	3	13	81	13	107	321	2,0	
	2	ø10	4	12	66	12	90	360	2,2	
	3	ø10	4	30	57		87	348	2,1	
	4	ø5	3		76		76	228		0,4
								Total+10%: (x14):	6,9 96,6	0,4 5,6
P30=P31=P32=P33 P34=P35	5	ø10	3	13	71	13	97	291	1,8	
	6	ø10	3	12	57	12	95	285	1,8	
	7	ø10	4	30	57		87	348	2,1	
	8	ø5	3		68		68	204		0,3
								Total+10%: (x6):	6,3 37,8	0,3 1,8
P1=P7=P8=P9=P12 P13=P14=P15=P16 P17=P18=P23=P24 P25=P26	9	ø10	4	13	66	13	92	368	2,3	
	10	ø10	3	12	81	12	105	315	1,9	
	11	ø10	4	30	57		87	348	2,1	
	12	ø5	3		76		76	228		0,4
								Total+10%: (x15):	6,9 103,5	0,4 6,0
								ø5: ø10: Total:	0,0 237,9 237,9	13,4 0,0 13,4

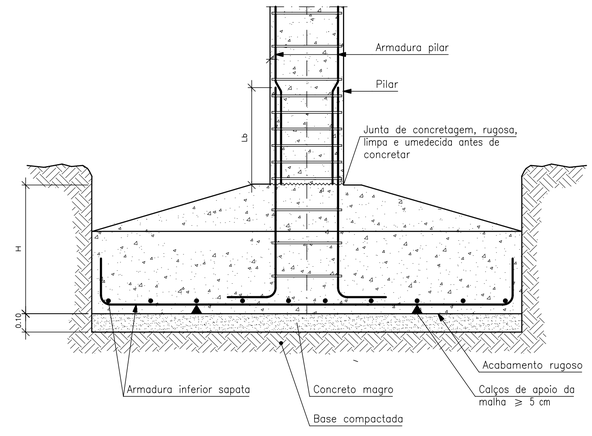
Resumo Aço Fundação Detalhamento fundação		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	ø10	354,2	240	240
CA-60	ø5	78,4	14	14
Total				254

PERSPECTIVAS DAS FUNDAÇÕES

SEM ESCALA

ARMADURAS DAS FUNDAÇÕES

ESCALA 1:50



DETALHE EXECUTIVO DAS SAPATAS

SEM ESCALA

OBSERVAÇÕES EXECUTIVAS:

1.NÃO USAR ESCALA PARA DETERMINAR AS COTAS NA EXECUÇÃO;
2.O ESCORAMENTO ADEQUADO, ESPECIFICADO EM PROJETO, DEVERÁ SER MANTIDO POR NO MÍNIMO 28 DIAS;
3.DEVERÁ SER ADOTADA CURA TÉRMICA, MOLHANDO O CONCRETO NO MÍNIMO TRÊS VEZES POR DIA;
4.NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS INTERVENÇÕES TAIS COMO FUROS, ABERTURAS OU MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NA ESTRUTURA SEM AUTORIZAÇÃO DO CALCULISTA;
5.SEGUIR RIGOROSAMENTE AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 14931/2004–EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO – PROCEDIMENTO;
6.SEGUIR RIGOROSAMENTO AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 12655/2006–CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND – PREPARO, CONTROLE, RECEBIMENTO – PROCEDIMENTO;
7.A ESTRUTURA DEVERÁ SER EXECUTADA POR EMPRESA OU PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO;
8.A RESISTÊNCIA DO CONCRETO DEVERÁ SER VERIFICADA POR MEIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO;
9.O CLIENTE DEVERÁ CONTRATAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO PARA A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA;
10. EXECUTAR ENSAIO DE INTEGRIDADE EM TODAS AS ESTACAS.

SOLO DO APOIO DAS FUNDAÇÕES:

1.NO ATO DA EXECUÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS, NO MÍNIMO, 2 FUROS DE SONDAGEM SPT OU SIMILAR PARA GARANTIR A CAPACIDADE DE CARGA DA FUNDAÇÃO DE 2,50kgf/cm^2.

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- ENDEREÇO: RUA ARISTACO LOPES, CEP 56302-100, Nº 240, CENTRO, PETROLINA–PERNAMBUCO.
- CNPJ: 10.830.301/0001-04
- HTTPS://IFSERTAOPE.EDU.BR/
- TELEFONE: (87)2101-2350

SERVIÇO: PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DO MEL NO CAMPUS SALGUEIRO

ENDEREÇO: BR 232, KM 508, SENTIDO RECIFE, S/N, CEP 56000000, SALGUEIRO–PERNAMBUCO

PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL PROF. LUCÍOLO VICTOR MAGALHÃES E SILVA. – CREA PE 058342
LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CAMPUS SALGUEIRO.

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CNPJ: 10.830.301/0001-04

CONTEÚDO:
- FORMA E LOCAÇÃO DAS FUNDAÇÕES
- ARMADURAS DAS FUNDAÇÕES
- PERSPECTIVAS DAS FUNDAÇÕES
- DETALHE EXECUTIVO DAS SAPATAS

PRANCHA: 01/10

NUMERAÇÃO: PROJ EST IF 01-2026

REVISÃO: R00

ESCALAS: INDICADAS

DATA DE EMISSÃO: 14/01/2026

MATERIAIS:

CONCRETO: 30MPa

AÇO: CA-50/CA-60

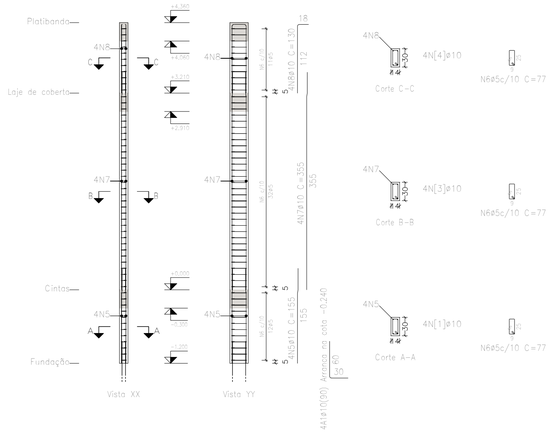
LEGENDA

PILAR QUE NASCE
PILAR QUE MORRE
PILAR QUE PASSA

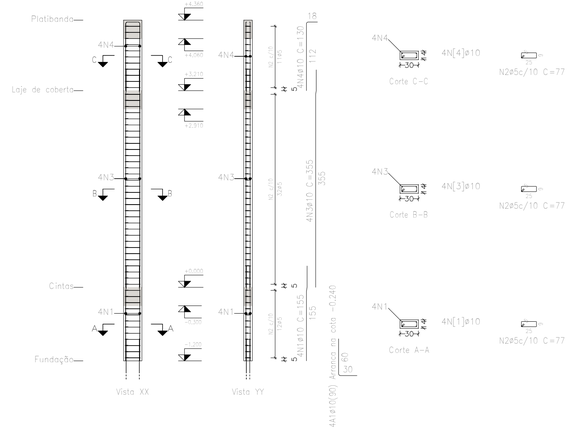
(D=–0.09): DESNÍVEL DE 9.00cm

PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DO MEL – IFSERTÃO CAMPUS SALGUEIRO

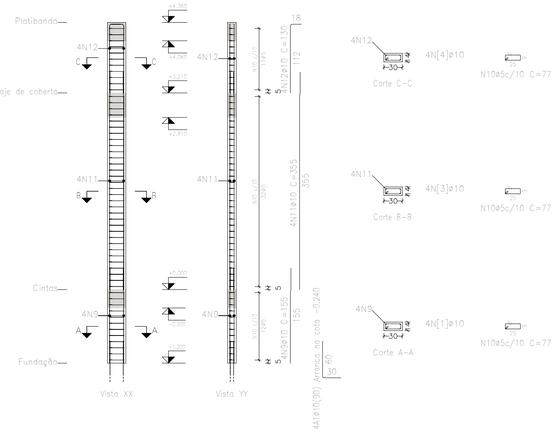
P1=P14=P23=P24=P25=P26



P2=P4=P5=P6=P11=P20=P22=P27=P28=P29



P3



P7=P8

P9=P12=P13=P15=P16=P17=P18

P10=P19=P21

P30=P31=P32=P33=P34=P35

QUADRO DE FERROS

Elemento	Pos	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P1=P14=P23=P24=P25=P26	1	ø10	4	55	155	3,8	6,6
	2	ø5	4	77	420	8,8	
	3	ø10	4	355	1420	3,2	7,3
	4	ø10	4	130	520	7,4	17,0
				Total=1108	(x6)	174,0	220,0
	5	ø10	4	55	155	3,8	6,6
	6	ø5	4	77	420	8,8	
	7	ø10	4	355	1420	3,2	7,3
	8	ø10	4	130	520	7,4	17,0
				Total=1108	(x6)	174,0	220,0
P3	9	ø10	4	55	155	3,8	6,6
	10	ø5	4	77	420	8,8	
	11	ø10	4	355	1420	3,2	7,3
	12	ø10	4	130	520	7,4	17,4
				Total=1108	(x6)	174,0	104,4
P7=P8	13	ø10	4	55	155	3,8	6,6
	14	ø5	4	77	388	8,8	
	15	ø10	4	319	1276	7,0	5,3
				Total=1028	(x2)	120,0	10,6
P9=P12=P13=P15=P16=P17=P18	16	ø10	4	55	155	3,8	6,6
	17	ø5	4	77	388	8,8	
	18	ø10	4	319	1276	7,0	5,3
				Total=1028	(x2)	120,0	10,6
P10=P19=P21	19	ø10	4	55	155	3,8	6,6
	20	ø5	4	77	388	8,8	
	21	ø10	4	319	1276	7,0	5,3
				Total=1028	(x2)	120,0	10,6
P30=P31=P32=P33=P34=P35	22	ø10	4	170	680	13,3	5,8
	23	ø5	4	69	296	10,9	17,4
	24	ø10	4	340	1360	8,4	4,7
				Total=1028	(x6)	83,4	40,6
					ø5:	0,0	0,2
					ø10:	0,0	224,0
					Total:	0,0	224,2
					ø5:	535,2	31,2
					ø10:	535,2	224,0
					Total:	1070,4	255,2

Resumo Aço Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)
CA-50 ø10	787,0	533
CA-60 ø5	1.304,5	225
Total		758

ARMADURAS DOS PILARES

ESCALA 1:50

OBSERVAÇÕES EXECUTIVAS:

1.NÃO USAR ESCALA PARA DETERMINAR AS COTAS NA EXECUÇÃO;
2.O ESCORAMENTO ADEQUADO, ESPECIFICADO EM PROJETO, DEVERÁ SER MANTIDO POR NO MÍNIMO 28 DIAS;
3.DEVERÁ SER ADOTADA CURA TÉRMICA, MOLHANDO O CONCRETO NO MÍNIMO TRÊS VEZES POR DIA;
4.NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS INTERVENÇÕES TAIS COMO FUROS, ABERTURAS OU MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NA ESTRUTURA SEM AUTORIZAÇÃO DO CALCULISTA;
5.SEGUIR RIGOROSAMENTE AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 14931/2004–EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO – PROCEDIMENTO;
6.SEGUIR RIGOROSAMENTO AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 12655/2006–CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND – PREPARO, CONTROLE, RECEBIMENTO – PROCEDIMENTO;
7.A ESTRUTURA DEVERÁ SER EXECUTADA POR EMPRESA OU PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO;
8.A RESISTÊNCIA DO CONCRETO DEVERÁ SER VERIFICADA POR MEIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO;
9.O CLIENTE DEVERÁ CONTRATAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO PARA A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA;
10. EXECUTAR ENSAIO DE INTEGRIDADE EM TODAS AS ESTACAS.

SOLO DO APOIO DAS FUNDAÇÕES:

1.NO ATO DA EXECUÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS, NO MÍNIMO, 2 FUROS DE SONDAGEM SPT OU SIMILAR PARA GARANTIR A CAPACIDADE DE CARGA DA FUNDAÇÃO DE 2,50kgf/cm².

MATERIAIS:

CONCRETO: 30MPa

AÇO: CA-50/CA-60

LEGENDA

PILAR QUE NASCE
PILAR QUE MORRE
PILAR QUE PASSA

(D=–0.09): DESNÍVEL DE 9.00cm

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

- ENDEREÇO: RUA ARISTACO LOPES, CEP 56302-100, Nº 240, CENTRO, PETROLINA–PERNAMBUCO.
- CNPJ: 10.830.301/0001-04
- HTTPS://IFSERTAOPE.EDU.BR/
- TELEFONE: (87)2101-2350

SERVIÇO: PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DO MEL NO CAMPUS SALGUEIRO

ENDEREÇO: BR 232, KM 508, SENTIDO RECIFE, S/N, CEP 56000000, SALGUEIRO–PERNAMBUCO

PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL PROF. VICIOLO VICTOR MAGALHÃES E SILVA. – CREA PE 058342
LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CAMPUS SALGUEIRO.

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CNPJ: 10.830.301/0001–04

CONTEÚDO:
–ARMADURAS DOS PILARES

PRANCHA: 02/10

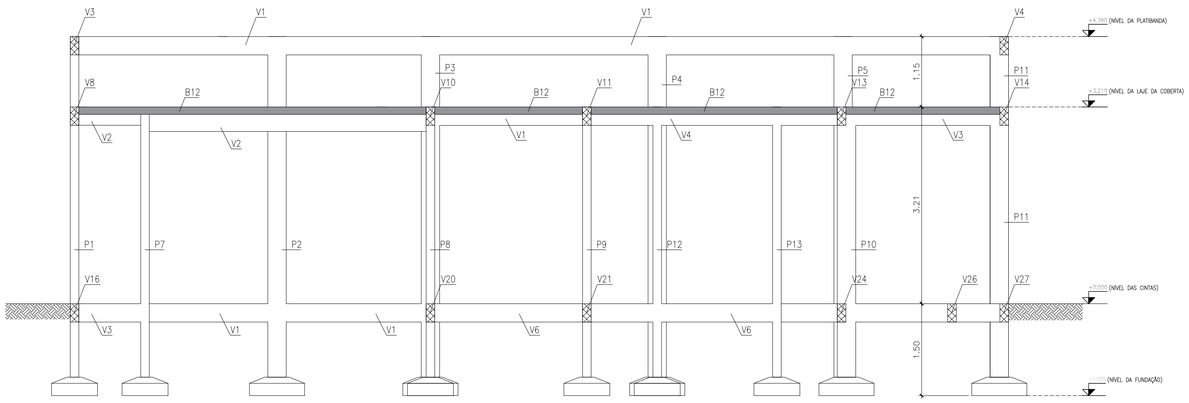
NUMERAÇÃO:
PROJ EST IF 01–2026

REVISÃO: R00

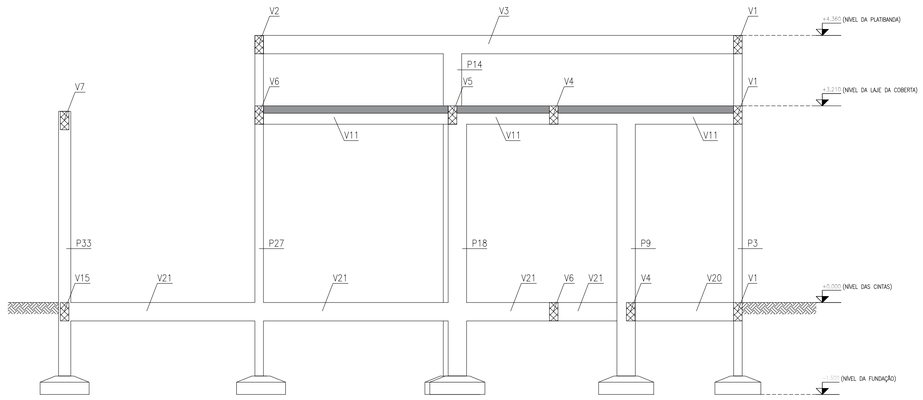
ESCALAS: INDICADAS

DATA DE EMISSÃO: 14/01/2026

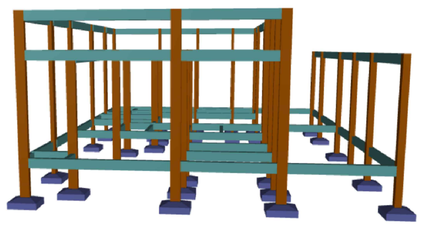
PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DO MEL – IFSERTÃO CAMPUS SALGUEIRO



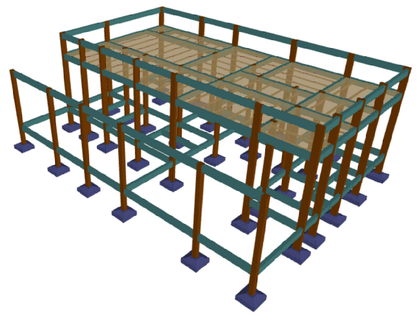
CORTE AA
ESCALA 1:50



CORTE BB
ESCALA 1:50



PERSPECTIVA 1
SEM ESCALA



PERSPECTIVA 2
SEM ESCALA

OBSERVAÇÕES EXECUTIVAS:

1.NÃO USAR ESCALA PARA DETERMINAR AS COTAS NA EXECUÇÃO;
2.O ESCORAMENTO ADEQUADO, ESPECIFICADO EM PROJETO, DEVERÁ SER MANTIDO POR NO MÍNIMO 28 DIAS;
3.DEVERÁ SER ADOTADA CURA TÉRMICA, MOLHANDO O CONCRETO NO MÍNIMO TRÊS VEZES POR DIA;
4.NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS INTERVENÇÕES TAIS COMO FUROS, ABERTURAS OU MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NA ESTRUTURA SEM AUTORIZAÇÃO DO CALCULISTA;
5.SEGUIR RIGOROSAMENTE AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 14931/2004–EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO – PROCEDIMENTO;
6.SEGUIR RIGOROSAMENTO AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 12655/2006–CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND – PREPARO, CONTROLE, RECEBIMENTO – PROCEDIMENTO;
7.A ESTRUTURA DEVERÁ SER EXECUTADA POR EMPRESA OU PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO;
8.A RESISTÊNCIA DO CONCRETO DEVERÁ SER VERIFICADA POR MEIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO;
9.O CLIENTE DEVERÁ CONTRATAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO PARA A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA;
10. EXECUTAR ENSAIO DE INTEGRIDADE EM TODAS AS ESTACAS.

SOLO DO APOIO DAS FUNDAÇÕES:

1.NO ATO DA EXECUÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS, NO MÍNIMO, 2 FUROS DE SONDAGEM SPT OU SIMILAR PARA GARANTIR A CAPACIDADE DE CARGA DA FUNDAÇÃO DE 2,50kgf/cm^2.

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
- ENDEREÇO: RUA ARISTACO LOPES, CEP 56302-100, Nº 240, CENTRO, PETROLINA-PERNAMBUCO.
- CNPJ: 10.830.301/0001-04
- HTTPS://IFSERTAOPE.EDU.BR/
- TELEFONE: (87)2101-2350

SERVIÇO: PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DO MEL NO CAMPUS SALGUEIRO
ENDEREÇO: BR 232, KM 508, SENTIDO RECIFE, S/N, CEP 56000000, SALGUEIRO-PERNAMBUCO

PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL PROF. LUCÍOLO VICTOR MAGALHÃES E SILVA. – CREA PE 058342
LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CAMPUS SALGUEIRO.

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CNPJ: 10.830.301/0001-04

CONTEÚDO:
- CORTE AA
- CORTE BB
- PERSPECTIVA 1
- PERSPECTIVA 2

PRANCHA: 03/10

NUMERAÇÃO: PROJ EST IF 01-2026

REVISÃO: R00

ESCALAS: INDICADAS

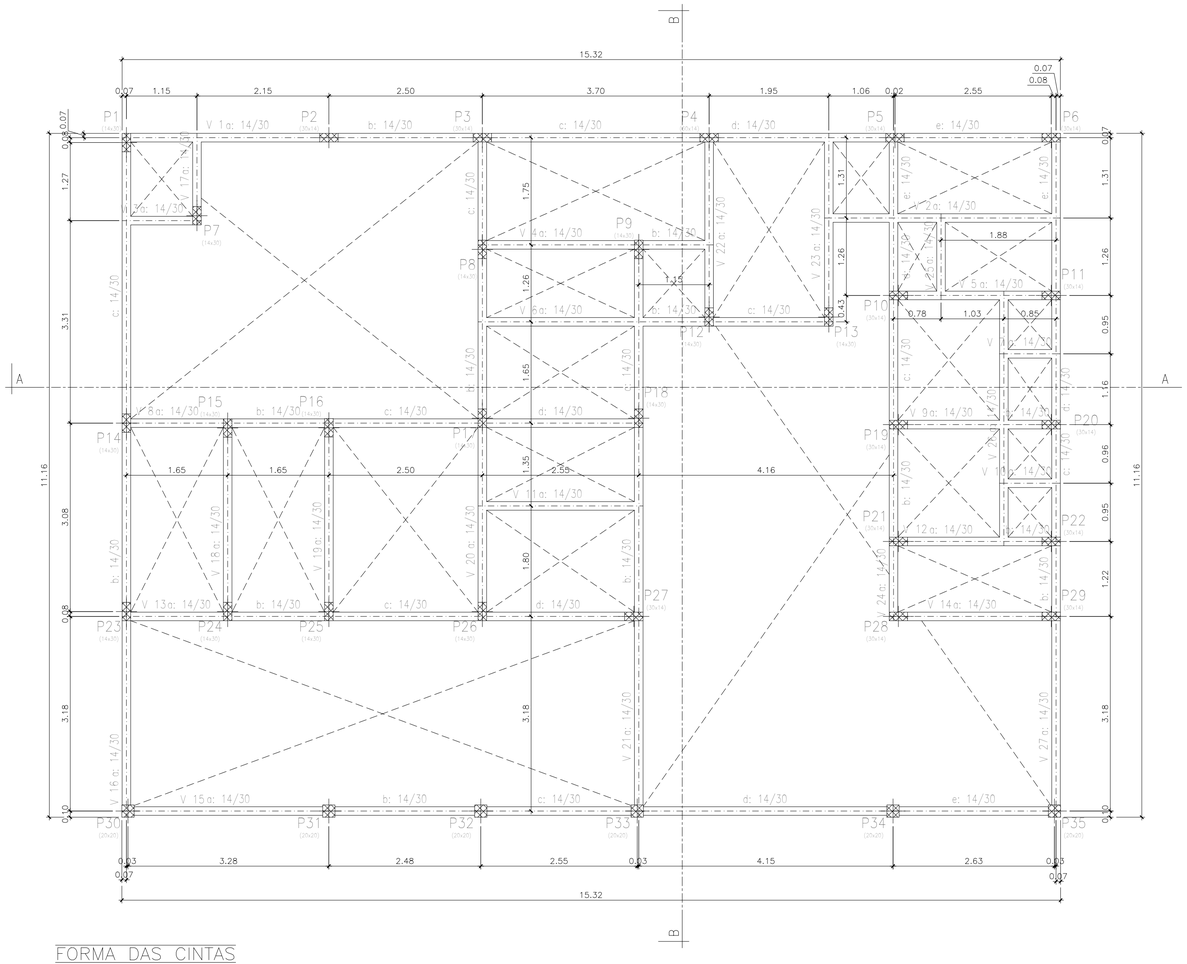
DATA DE EMISSÃO: 14/01/2026

MATERIAIS:
- CONCRETO: 30MPa
- AÇO: CA-50/CA-60

LEGENDA
- PILAR QUE NASCE
- PILAR QUE MORRE
- PILAR QUE PASSA

(D=-0.09): DESNÍVEL DE 9.00cm

PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DO MEL – IFSERTÃO CAMPUS SALGUEIRO



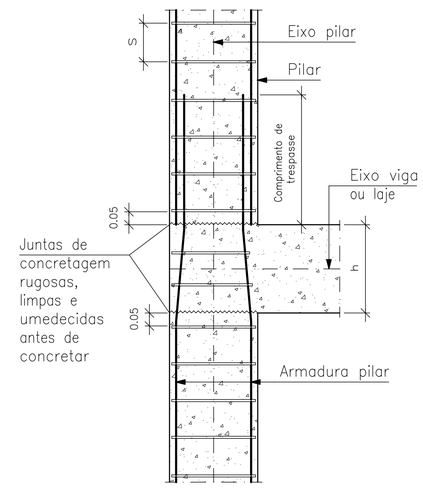
FORMA DAS CINTAS

ESCALA 1:50

Cintas				
Elemento	Formas (m2)	Superfície (m2)	Volume (m3)	Barras (kg)
Vigas	76,22	18,01	6,000	402
Pilares	27,23	-	1,320	205
Total	-	18,01	7,320	607
Índices (por m2)	-	-	0,376	31,18
Superfície total: 19,47 m2				

Resumo Aço Desenho de vigas		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	ø6.3	2.7	1	
	ø8	619.9	269	
	ø10	22.5	15	285
CA-60	ø5	680.2	117	117
Total				402

DETALHE CONSTRUTIVO DOS ENCONTROS VIGAS–PILARES



OBSERVAÇÕES EXECUTIVAS:

1.NÃO USAR ESCALA PARA DETERMINAR AS COTAS NA EXECUÇÃO;
2.O ESCORAMENTO ADEQUADO, ESPECIFICADO EM PROJETO, DEVERÁ SER MANTIDO POR NO MÍNIMO 28 DIAS;
3.DEVERÁ SER ADOTADA CURA TÉRMICA, MOLHANDO O CONCRETO NO MÍNIMO TRÊS VEZES POR DIA;
4.NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS INTERVENÇÕES TAIS COMO FUROS, ABERTURAS OU MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NA ESTRUTURA SEM AUTORIZAÇÃO DO CALCULISTA;
5.SEGUIR RIGOROSAMENTE AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 14931/2004–EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO – PROCEDIMENTO;
6.SEGUIR RIGOROSAMENTO AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 12655/2006–CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND – PREPARO, CONTROLE, RECEBIMENTO – PROCEDIMENTO;
7.A ESTRUTURA DEVERÁ SER EXECUTADA POR EMPRESA OU PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO;
8.A RESISTÊNCIA DO CONCRETO DEVERÁ SER VERIFICADA POR MEIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO;
9.O CLIENTE DEVERÁ CONTRATAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO PARA A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA;
10. EXECUTAR ENSAIO DE INTEGRIDADE EM TODAS AS ESTACAS.

SOLO DO APOIO DAS FUNDAÇÕES:

1.NO ATO DA EXECUÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS, NO MÍNIMO, 2 FUROS DE SONDAGEM SPT OU SIMILAR PARA GARANTIR A CAPACIDADE DE CARGA DA FUNDAÇÃO DE 2,50kgf/cm².

MATERIAIS:

CONCRETO: 30MPa

AÇO: CA-50/CA-60

LEGENDA

PILAR QUE NASCE
PILAR QUE MORRE
PILAR QUE PASSA

(D=-0.09): DESNÍVEL DE 9.00cm

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

- ENDEREÇO: RUA ARISTACO LOPES, CEP 56302-100, Nº 240, CENTRO, PETROLINA-PERNAMBUCO.
- CNPJ: 10.830.301/0001-04
- HTTPS://IFSERTAOPE.EDU.BR/
- TELEFONE: (87)2101-2350

SERVIÇO: PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DO MEL NO CAMPUS SALGUEIRO

ENDEREÇO: BR 232, KM 508, SENTIDO RECIFE, S/N, CEP 56000000, SALGUEIRO-PERNAMBUCO

PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL PROF. JUCICLO VICTOR MAGALHÃES E SILVA. – CREA PE 058342
LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES/CAMPUS SALGUEIRO.

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CNPJ: 10.830.301/0001-04

CONTEÚDO:
-FORMA DAS CINTAS
-DETALHE CONSTRUTIVO DOS ENCONTROS VIGAS-PILARES

PRANCHA: 04/10

NUMERAÇÃO:
PROJ EST IF 01-2026

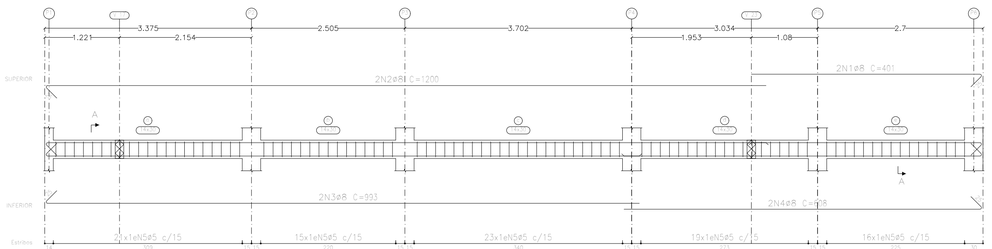
REVISÃO: R00

ESCALAS: INDICADAS

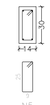
DATA DE EMISSÃO: 14/01/2026

PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DO MEL – IFSERTÃO CAMPUS SALGUEIRO

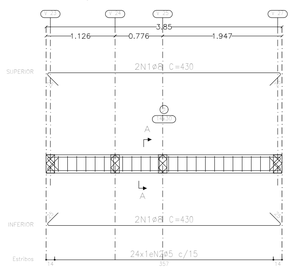
V 1
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



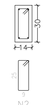
Seção A



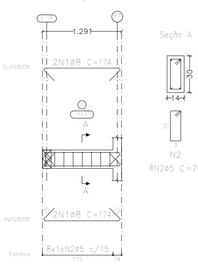
V 2
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



Seção A

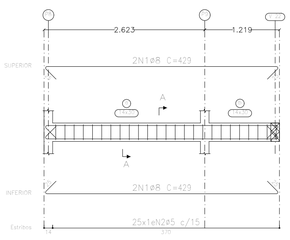


V 3
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25

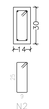


Seção A

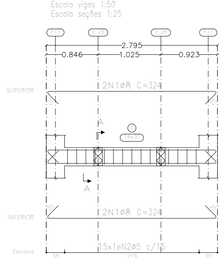
V 4
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



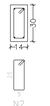
Seção A



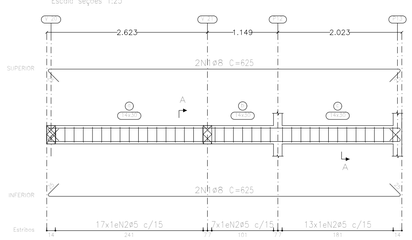
V 5
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



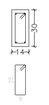
Seção A



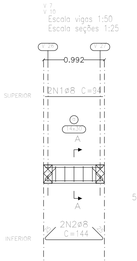
V 6
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



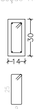
Seção A



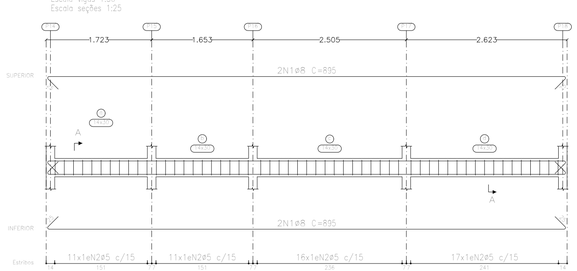
V 7
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



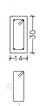
Seção A



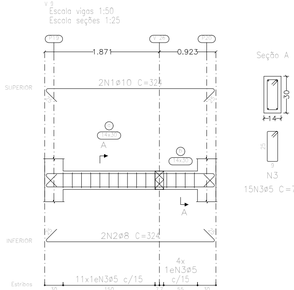
V 8
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



Seção A

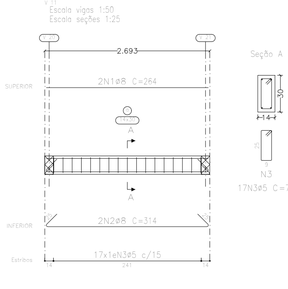


V 9
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



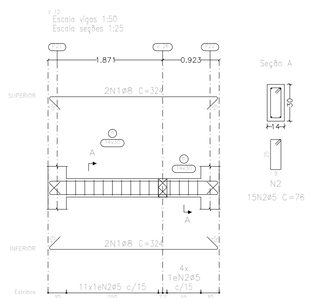
Seção A

V 11
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



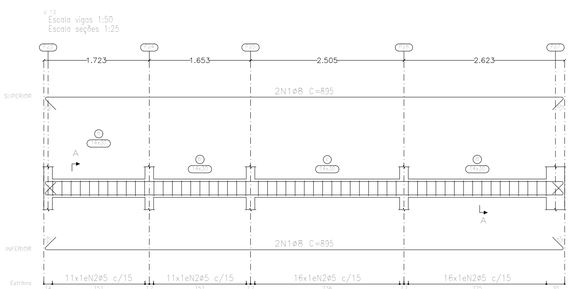
Seção A

V 10
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25

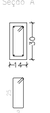


Seção A

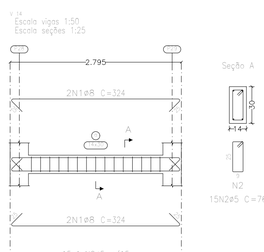
V 12
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



Seção A



V 14
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



Seção A

ARMADURAS DAS CINTAS – PARTE 1

ESCALA 1:50

QUADRO DE FERROS

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 2	1	ø8	4	430	430	1720	6,8	
	2	ø5	24	76	76	1824		2,9
						Total+10%:	7,5	3,2
V 3	1	ø8	4	174	174	696	2,7	
	2	ø5	8	76	76	608		1,0
						Total+10%:	3,0	1,1
V 4	1	ø8	4	429	429	1716	6,8	
	2	ø5	25	76	76	1900		3,0
						Total+10%:	7,5	3,3
V 5	1	ø8	4	324	324	1296	5,1	
	2	ø5	15	76	76	1140		1,8
						Total+10%:	5,6	2,0
V 1	1	ø8	2	401	401	802	3,2	
	2	ø8	2	1200	1200	2400	9,5	
	3	ø8	2	993	993	1986	7,8	
	4	ø8	2	608	608	1216	4,8	
	5	ø5	94	76	76	7144		11,2
						Total+10%:	27,8	12,3
V 6	1	ø8	4	625	625	2500	9,9	
	2	ø5	37	76	76	2812		4,4
						Total+10%:	10,9	4,8
V 8	1	ø8	4	895	895	3580	14,1	
	2	ø5	55	76	76	4180		6,6
						Total+10%:	15,5	7,3
V 7=V 10	1	ø8	2	94	94	188	0,7	
	2	ø8	2	144	144	288	1,1	
	3	ø5	5	76	76	380		0,6
						Total+10%: (x2):	2,0 4,0	0,7 1,4
V 9	1	ø10	2	324	324	648	4,0	
	2	ø8	2	324	324	648	2,6	
	3	ø5	15	76	76	1140		1,8
						Total+10%:	7,3	2,8
V 11	1	ø8	2	264	264	528	2,1	
	2	ø8	2	314	314	628	2,5	
	3	ø5	17	76	76	1292		2,0
						Total+10%:	5,1	2,2
V 12	1	ø8	4	324	324	1296	5,1	
	2	ø5	15	76	76	1140		1,8
						Total+10%:	5,6	2,0
V 13	1	ø8	4	895	895	3580	14,1	
	2	ø5	54	76	76	4104		6,4
						Total+10%:	15,5	7,0
V 14	1	ø8	4	324	324	1296	5,1	
	2	ø5	15	76	76	1140		1,8
						Total+10%:	5,6	2,0
						ø5:	0,0	50,6
						ø8:	116,5	0,0
						ø10:	4,4	0,0
						Total:	120,9	50,6

MATERIAIS:

CONCRETO: 30MPa

AÇO: CA-50/CA-60

LEGENDA

PILAR QUE NASCE
PILAR QUE MORRE
PILAR QUE PASSA

(D=-0.09): DESNÍVEL DE 9.00cm

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

- ENDEREÇO: RUA ARISTACO LOPES, CEP 56302-100, Nº 240, CENTRO, PETROLINA-PERNAMBUCO.
- CNPJ: 10.830.301/0001-04
- HTTPS://IFSERTAOPE.EDU.BR/
- TELEFONE: (87)2101-2350

SERVIÇO: PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DO MEL NO CAMPUS SALGUEIRO

ENDEREÇO: BR 232, KM 508, SENTIDO RECIFE, S/N, CEP 56000000, SALGUEIRO-PERNAMBUCO

PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL PROF. DÍCIOLO VICTOR MAGALHÃES E SILVA. – CREA PE 058342
LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CAMPUS SALGUEIRO.

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CNPJ: 10.830.301/0001-04

CONTEÚDO:
-ARMADURAS DAS CINTAS – PARTE 1

PRANCHA: 05/10

NUMERAÇÃO:
PROJ EST IF 01-2026

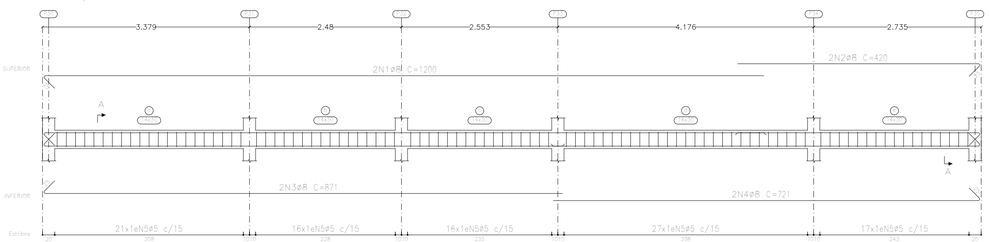
REVISÃO: R00

ESCALAS: INDICADAS

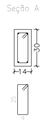
DATA DE EMISSÃO: 14/01/2026

PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DO MEL – IFSERTÃO CAMPUS SALGUEIRO

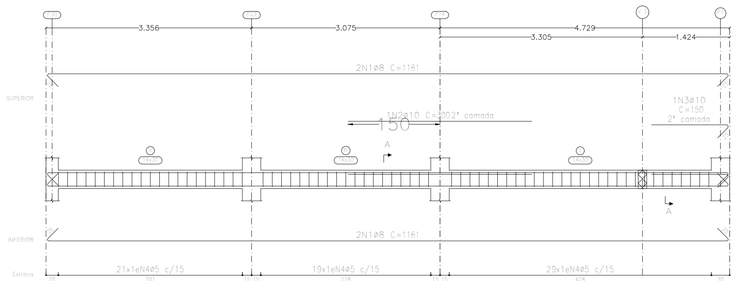
V 15
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



Seção A



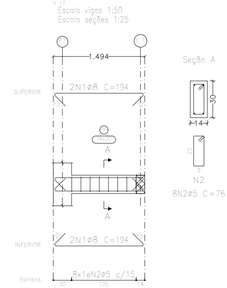
V 16
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



Seção A

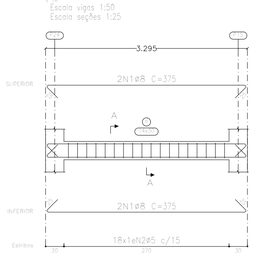


V 17
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25

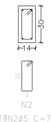


Seção A

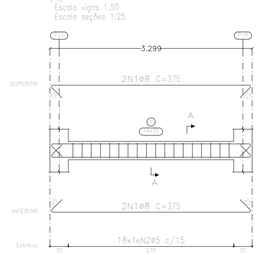
V 18
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



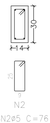
Seção A



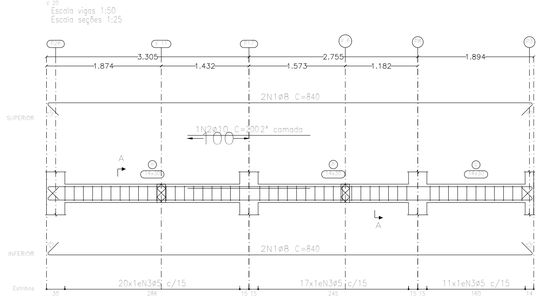
V 19
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



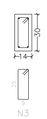
Seção A



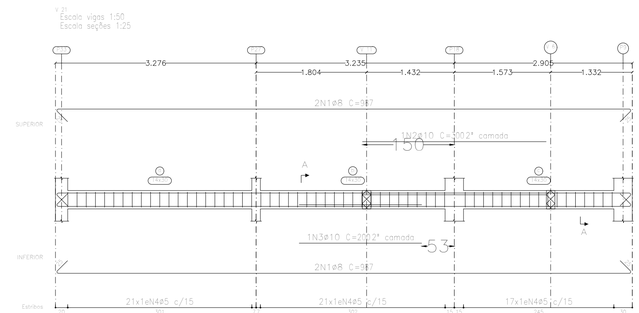
V 25
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



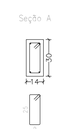
Seção A



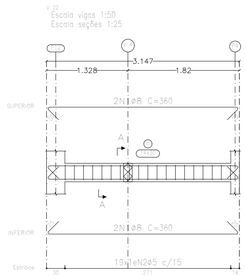
V 21
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



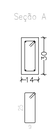
Seção A



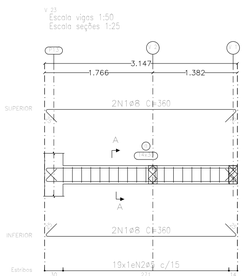
V 22
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



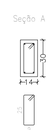
Seção A



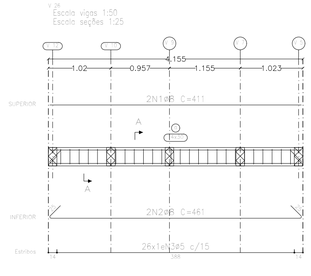
V 23
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



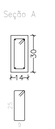
Seção A



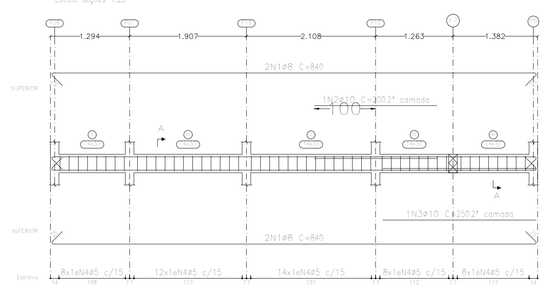
V 26
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



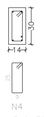
Seção A



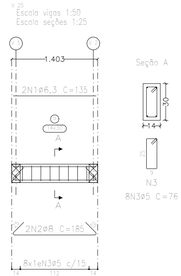
V 24
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



Seção A

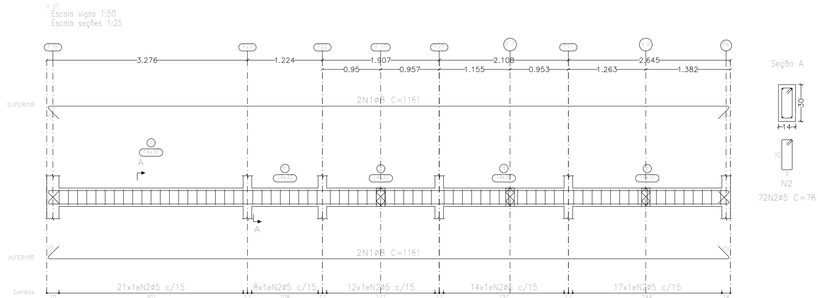


V 20
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



Seção A

V 27
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



Seção A

ARMADURAS DAS CINTAS – PARTE 2

ESCALA 1:50

QUADRO DE FERROS

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 24	1	ø8	4	25 840 25	840	3360	13,3	
	2	ø10	1	200	200	200	1,2	
	3	ø10	1	200 25 25	250	250	1,5	
	4	ø5	50	4 76 4	76	3800		6,0
						Total+10%:	17,6	6,6
V 25	1	ø6.3	2	135	135	270	0,7	
	2	ø8	2	135 185	185	370	1,5	
	3	ø5	8	4 76 4	76	608		1,0
						Total+10%:	2,4	1,1
V 26	1	ø8	2	411	411	822	3,2	
	2	ø8	2	411 461	461	922	3,6	
	3	ø5	26	4 76 4	76	1976		3,1
						Total+10%:	7,5	3,4
V 27	1	ø8	4	1161	1161	4644	18,3	
	2	ø5	72	4 76 4	76	5472		8,6
						Total+10%:	20,1	9,5
V 21	1	ø8	4	987	987	3948	15,6	
	2	ø10	1	300	300	300	1,8	
	3	ø10	1	200	200	200	1,2	
	4	ø5	59	4 76 4	76	4484		7,0
						Total+10%:	20,5	7,7
V 22	1	ø8	4	360	360	1440	5,7	
	2	ø5	19	4 76 4	76	1444		2,3
						Total+10%:	8,3	2,5
V 23	1	ø8	4	360	360	1440	5,7	
	2	ø5	19	4 76 4	76	1444		2,3
						Total+10%:	8,3	2,5
V 20	1	ø8	4	25 840 25	840	3360	13,3	
	2	ø10	1	200	200	200	1,2	
	3	ø5	48	4 76 4	76	3648		5,7
						Total+10%:	18,0	6,3
V 19	1	ø8	4	375	375	1500	5,9	
	2	ø5	18	4 76 4	76	1368		2,1
						Total+10%:	6,5	2,3
V 18	1	ø8	4	375	375	1500	5,9	
	2	ø5	18	4 76 4	76	1368		2,1
						Total+10%:	6,5	2,3
V 17	1	ø8	4	25 144 25	194	776	3,1	
	2	ø5	8	4 76 4	76	608		1,0
						Total+10%:	3,4	1,1
V 16	1	ø8	4	1161	1161	4644	18,3	
	2	ø10	1	300	300	300	1,8	
	3	ø10	1	150	150	150	0,9	
	4	ø5	69	4 76 4	76	5244		8,2
						Total+10%:	23,1	9,0
V 15	1	ø8	2	1200	1200	2400	9,5	
	2	ø8	2	420	420	840	3,3	
	3	ø8	2	871	871	1742	6,9	
	4	ø8	2	721	721	1442	5,7	
	5	ø5	97	4 76 4	76	7372		11,6
						Total+10%:	27,9	12,8
						ø5:	0,0	67,1
						ø6.3:	0,8	0,0
						ø8:	152,6	0,0
						ø10:	10,7	0,0
						Total:	164,1	67,1

MATERIAIS:

CONCRETO: 30MPa

AÇO: CA-50/CA-60

LEGENDA

PILAR QUE NASCE
PILAR QUE MORRE
PILAR QUE PASSA

(D=-0.09): DESNÍVEL DE 9.00cm

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- ENDEREÇO: RUA ARISTACO LOPES, CEP 56302-100, Nº 240, CENTRO, PETROLINA-PERNAMBUCO.
- CNPJ: 10.830.301/0001-04
- HTTPS://IFSERTAOPE.EDU.BR/
- TELEFONE: (87)2101-2350

SERVIÇO: PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DO MEL NO CAMPUS SALGUEIRO

ENDEREÇO: BR 232, KM 508, SENTIDO RECIFE, S/N, CEP 56000000, SALGUEIRO-PERNAMBUCO

PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL PROF. VICIOLO VICTOR MAGALHÃES E SILVA. – CREA PE 058342
LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CAMPUS SALGUEIRO.

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CNPJ: 10.830.301/0001-04

CONTEÚDO:
-ARMADURAS DAS CINTAS – PARTE 2

PRANCHA: 06/10

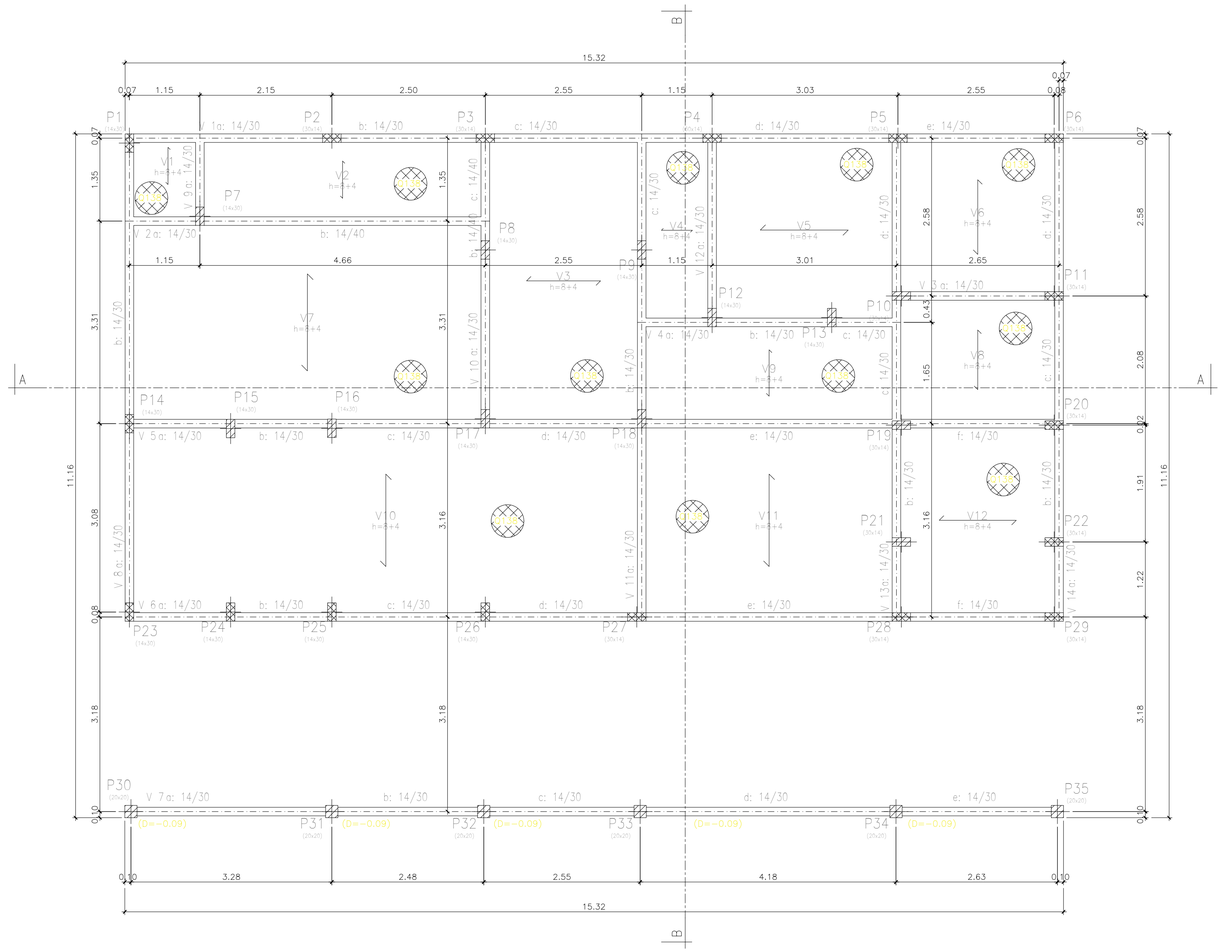
NUMERAÇÃO:
PROJ EST IF 01-2026

REVISÃO: R00

ESCALAS: INDICADAS

DATA DE EMISSÃO: 14/01/2026

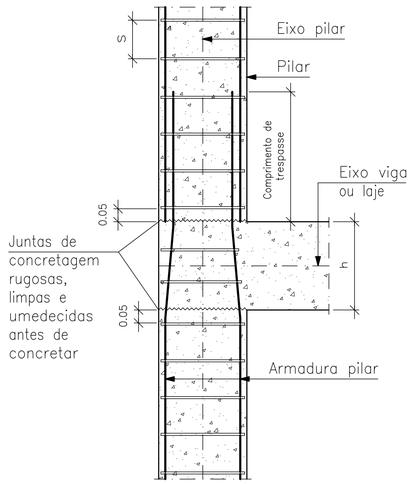
PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DO MEL – IFSERTÃO CAMPUS SALGUEIRO



FORMA DA LAJE DA COBERTA

ESCALA 1:50

DETALHE CONSTRUTIVO DOS ENCONTROS VIGAS–PILARES



OBSERVAÇÕES EXECUTIVAS:

1.NÃO USAR ESCALA PARA DETERMINAR AS COTAS NA EXECUÇÃO;
2.O ESCORAMENTO ADEQUADO, ESPECIFICADO EM PROJETO, DEVERÁ SER MANTIDO POR NO MÍNIMO 28 DIAS;
3.DEVERÁ SER ADOTADA CURA TÉRMICA, MOLHANDO O CONCRETO NO MÍNIMO TRÊS VEZES POR DIA;
4.NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS INTERVENÇÕES TAIS COMO FUROS, ABERTURAS OU MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NA ESTRUTURA SEM AUTORIZAÇÃO DO CALCULISTA;
5.SEGUIR RIGOROSAMENTE AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 14931/2004–EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO – PROCEDIMENTO;
6.SEGUIR RIGOROSAMENTO AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 12655/2006–CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND – PREPARO, CONTROLE, RECEBIMENTO – PROCEDIMENTO;
7.A ESTRUTURA DEVERÁ SER EXECUTADA POR EMPRESA OU PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO;
8.A RESISTÊNCIA DO CONCRETO DEVERÁ SER VERIFICADA POR MEIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO;
9.O CLIENTE DEVERÁ CONTRATAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO PARA A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA;
10. EXECUTAR ENSAIO DE INTEGRIDADE EM TODAS AS ESTACAS.

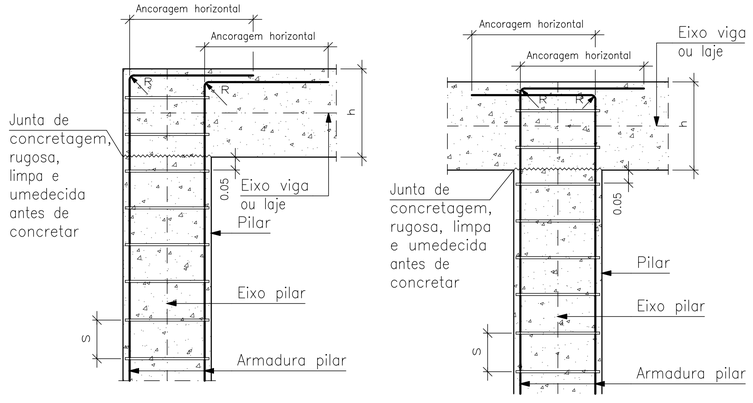
SOLO DO APOIO DAS FUNDAÇÕES:

1.NO ATO DA EXECUÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS, NO MÍNIMO, 2 FUROS DE SONDAGEM SPT OU SIMILAR PARA GARANTIR A CAPACIDADE DE CARGA DA FUNDAÇÃO DE 2,50kgf/cm².

Laje de coberta				
Elemento	Formas (m2)	Superficie (m2)	Volume (m3)	Barras (kg)
Vigas	46,81	14,51	4,990	356
Pilares	87,53	-	4,220	470
Total	-	122,57	15,360	836
Indices (por m2)	-	-	0,124	6,82
Superficie total: 124,03 m2				

Resumo Aço Desenho de vigas		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	ø6.3	33,6	9	
	ø8	333,8	145	
	ø10	126,2	86	
	ø12.5	19,5	21	261
CA-60	ø5	549,9	95	95
Total				356

DETALHE CONSTRUTIVO DOS ENCONTROS VIGAS–PILARES



MATERIAIS:

CONCRETO: 30MPa

AÇO: CA-50/CA-60

LEGENDA

PILAR QUE NASCE
PILAR QUE MORRE
PILAR QUE PASSA

(D=-0.09): DESNÍVEL DE 9.00cm

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- ENDEREÇO: RUA ARISTACO LOPES, CEP 56302-100, Nº 240, CENTRO, PETROLINA-PERNAMBUCO.
- CNPJ: 10.830.301/0001-04
- HTTPS://IFSERTAOPE.EDU.BR/
- TELEFONE: (87)2101-2350

SERVIÇO: PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DO MEL NO CAMPUS SALGUEIRO

ENDEREÇO: BR 232, KM 508, SENTIDO RECIFE, S/N, CEP 56000000, SALGUEIRO-PERNAMBUCO

PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL PROF. LUCIOLO VICTOR MAGALHÃES E SILVA. – CREA PE 058342
LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CAMPUS SALGUEIRO.

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CNPJ: 10.830.301/0001-04

CONTEÚDO:
- FORMA DA LAJE DA COBERTA
- DETALHES CONSTRUTIVOS DOS ENCONTROS VIGAS-PILARES

PRANCHA: 07/10

NUMERAÇÃO: PROJ EST IF 01-2026

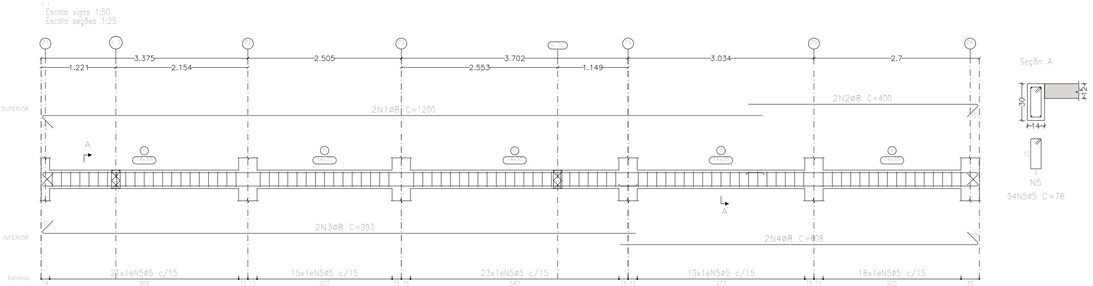
REVISÃO: R00

ESCALAS: INDICADAS

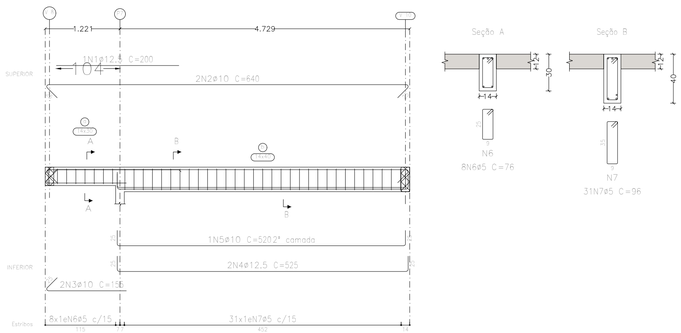
DATA DE EMISSÃO: 14/01/2026

PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DO MEL – IFSERTÃO CAMPUS SALGUEIRO

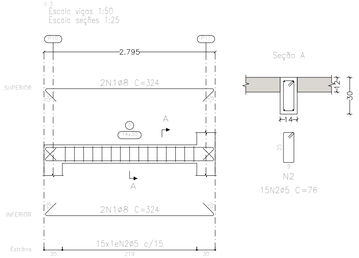
V 1
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



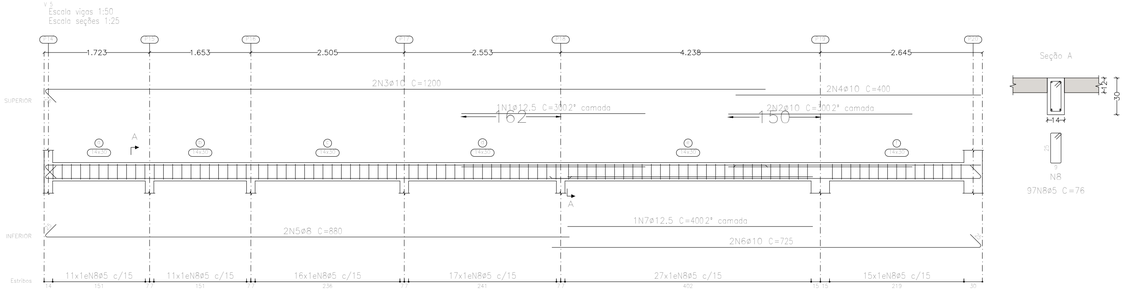
V 2
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



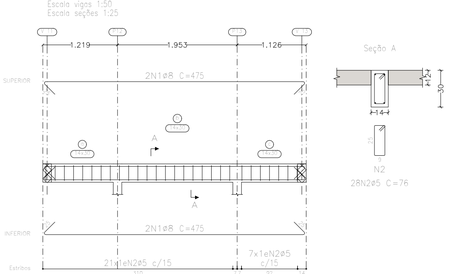
V 3
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



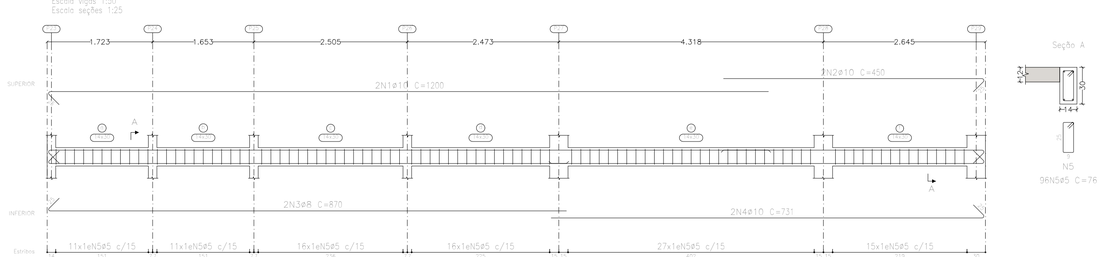
V 3
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



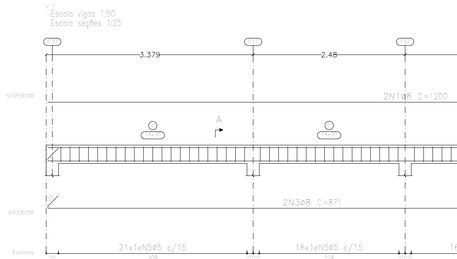
V 4
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



V 4
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



V 5
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



ARMADURAS DAS VIGAS DA LAJE DA COBERTA – PARTE 1
ESCALA 1:50

QUADRO DE FERROS

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 2	1	ø12,5	1	200	200	200	1,9	
	2	ø10	2	640	640	1280	7,9	
	3	ø10	2	155	155	310	1,9	
	4	ø12,5	2	25 525 25	525	1050	10,1	
	5	ø10	1	25 470 25	520	520	3,2	
	6	ø5	8	5 5	76	608		1,0
	7	ø5	31	5 5	96	2976		4,7
						Total+10%	27,5	6,3
V 3	1	ø8	4	324	324	1296	5,1	
	2	ø5	15	5 5	76	1140		1,8
						Total+10%	5,6	2,0
V 1	1	ø8	2	1200	1200	2400	9,5	
	2	ø8	2	400	400	800	3,2	
	3	ø8	2	368 993	993	1386	7,8	
	4	ø8	2	443	608	1216	4,8	
	5	ø5	94	5 5	76	7144		11,2
						Total+10%	27,8	12,3
V 4	1	ø8	4	475	475	1900	7,5	
	2	ø5	28	5 5	76	2128		3,3
						Total+10%	8,3	3,6
V 5	1	ø12,5	1	300	300	300	2,9	
	2	ø10	2	300	300	600	3,7	
	3	ø10	2	1200	1200	2400	14,8	
	4	ø10	2	400	400	800	4,9	
	5	ø8	2	880	880	1760	6,9	
	6	ø10	2	725	725	1450	8,9	
	7	ø12,5	1	400	400	400	3,9	
	8	ø5	97	5 5	76	7372		11,6
						Total+10%	50,6	12,8
V 6	1	ø10	2	1200	1200	2400	14,8	
	2	ø10	2	450	450	900	5,5	
	3	ø8	2	440	870	1740	6,9	
	4	ø10	2	731	731	1462	9,0	
	5	ø5	96	5 5	76	7296		11,5
						Total+10%	35,8	12,7
V 7	1	ø8	2	1200	1200	2400	9,5	
	2	ø8	2	350	350	700	2,8	
	3	ø8	2	440	871	1742	6,9	
	4	ø8	2	721	721	1442	5,7	
	5	ø5	92	5 5	76	6992		11,0
						Total+10%	27,4	12,1
					ø5:	0,0	61,8	
					ø8:	84,3	0,0	
					ø10:	82,0	0,0	
					ø12,5:	20,7	0,0	
					Total:	187,0	61,8	

MATERIAIS:

CONCRETO: 30MPa

AÇO: CA-50/CA-60

LEGENDA

PILAR QUE NASCE
PILAR QUE MORRE
PILAR QUE PASSA

(D=-0.09): DESNÍVEL DE 9.00cm

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

- ENDEREÇO: RUA ARISTACO LOPES, CEP 56302-100, Nº 240, CENTRO, PETROLINA-PERNAMBUCO.
- CNPJ: 10.830.301/0001-04
- HTTPS://IFSERTAOPE.EDU.BR/
- TELEFONE: (87)2101-2350

SERVIÇO: PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DO MEL NO CAMPUS SALGUEIRO

ENDEREÇO: BR 232, KM 508, SENTIDO RECIFE, S/N, CEP 56000000, SALGUEIRO-PERNAMBUCO

PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL PROF. LUCÍOLO VICTOR MAGALHÃES E SILVA. - CREA PE 058342
LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CAMPUS SALGUEIRO.

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CNPJ: 10.830.301/0001-04

CONTEÚDO:
-ARMADURAS DAS VIGAS DA LAJE DA COBERTA – PARTE 1

PRANCHA: 08/10

NUMERAÇÃO: PROJ EST IF 01-2026

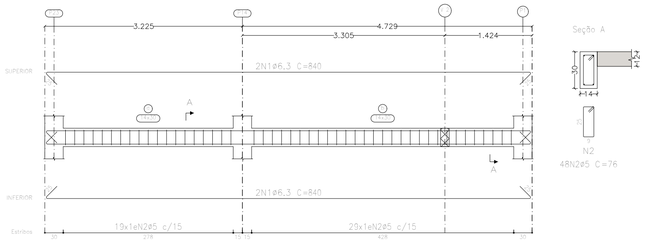
REVISÃO: R00

ESCALAS: INDICADAS

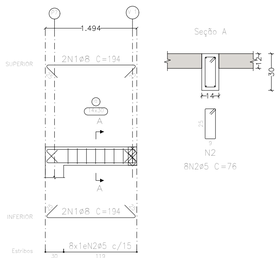
DATA DE EMISSÃO: 14/01/2026

PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DO MEL – IFSERTÃO CAMPUS SALGUEIRO

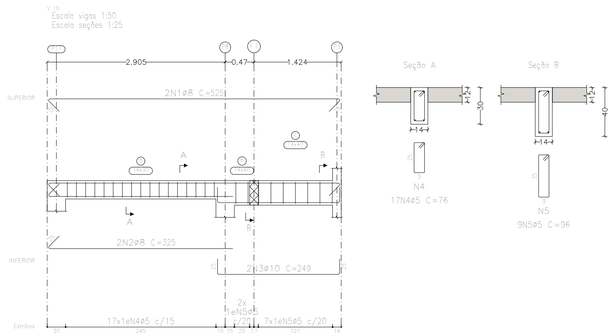
V 8
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



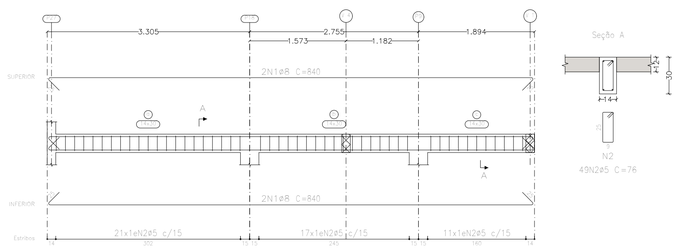
V 9
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



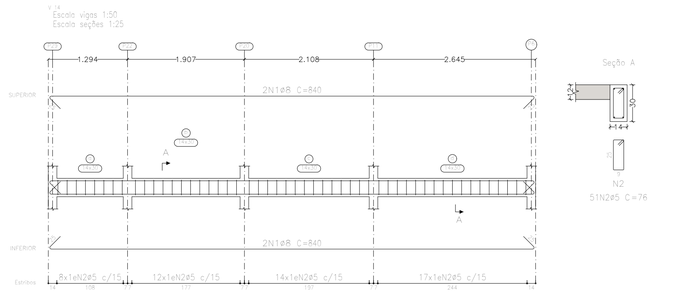
V 10
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



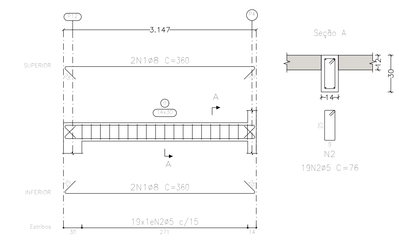
V 11
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



V 12
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



V 13
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



V 14
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25

ARMADURAS DAS VIGAS DA LAJE DA COBERTA – PARTE 2

ESCALA 1:50

QUADRO DE FERROS

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 10	1	ø8	2		525	1050	4.1	
	2	ø8	2		325	650	2.6	
	3	ø10	2		249	498	3.1	
	4	ø5	17		76	1292		2.0
	5	ø5	9		96	864		1.4
					Total+10%:		10.8	3.7
V 11	1	ø8	4		840	3360	13.3	
	2	ø5	49		76	3724		5.8
					Total+10%:		14.6	6.4
V 14	1	ø8	4		840	3360	13.3	
	2	ø5	51		76	3876		6.1
					Total+10%:		14.6	6.7
V 13	1	ø8	4		840	3360	13.3	
	2	ø5	51		76	3876		6.1
					Total+10%:		14.6	6.7
V 12	1	ø8	4		360	1440	5.7	
	2	ø5	19		76	1444		2.3
					Total+10%:		6.3	2.5
V 9	1	ø8	4		194	776	3.1	
	2	ø5	8		76	608		1.0
					Total+10%:		3.4	1.1
V 8	1	ø6.3	4		840	3360	8.2	
	2	ø5	48		76	3648		5.7
					Total+10%:		9.0	6.3
					ø5:		0.0	33.4
					ø6.3:		9.0	0.0
					ø8:		60.9	0.0
					ø10:		3.4	0.0
					Total:		73.3	33.4

MATERIAIS:

CONCRETO: 30MPa

AÇO: CA-50/CA-60

LEGENDA

PILAR QUE NASCE
PILAR QUE MORRE
PILAR QUE PASSA

(D=-0.09): DESNÍVEL DE 9.00cm

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- ENDEREÇO: RUA ARISTACO LOPES, CEP 56302-100, Nº 240, CENTRO, PETROLINA-PERNAMBUCO.
- CNPJ: 10.830.301/0001-04
- HTTPS://IFSERTAOPE.EDU.BR/
- TELEFONE: (87)2101-2350

SERVIÇO: PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DO MEL NO CAMPUS SALGUEIRO

ENDEREÇO: BR 232, KM 508, SENTIDO RECIFE, S/N, CEP 56000000, SALGUEIRO-PERNAMBUCO

PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL PROF. LUCÍOLO VICTOR MAGALHÃES E SILVA. – CREA PE 058342
LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CAMPUS SALGUEIRO.

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CNPJ: 10.830.301/0001-04

CONTEÚDO:
-ARMADURAS DAS VIGAS DA LAJE DA COBERTA – PARTE 1

PRANCHA: 09/10

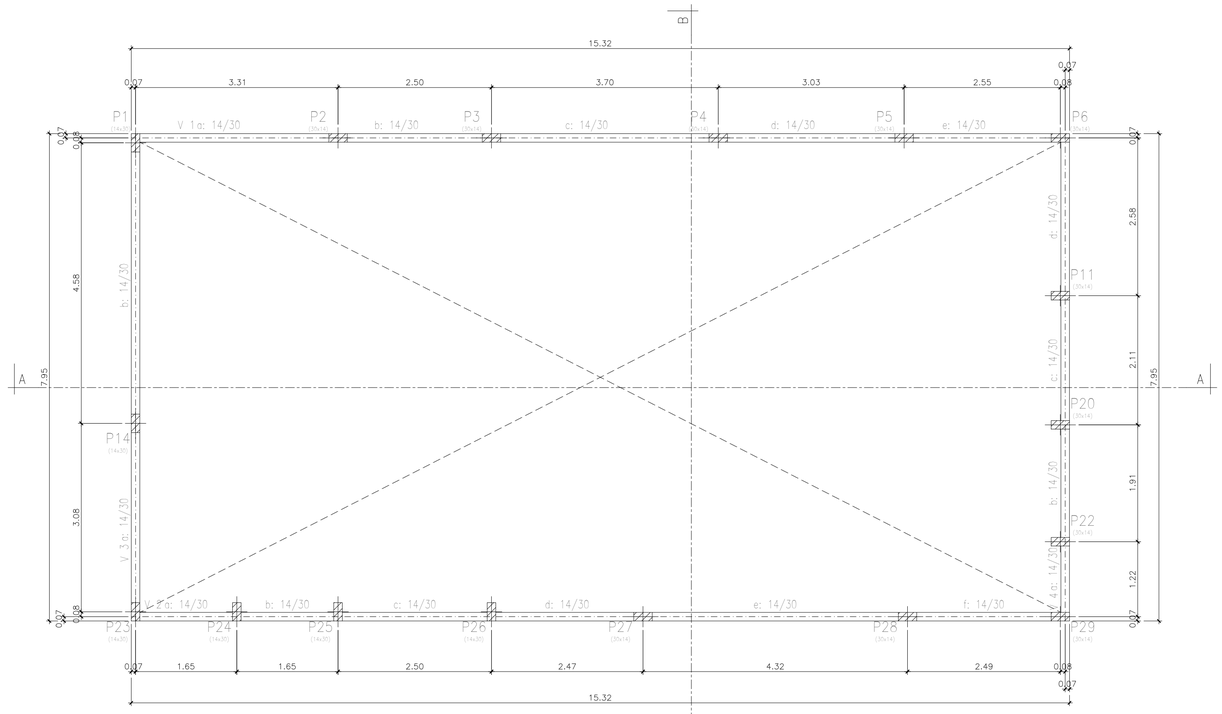
NUMERAÇÃO:
PROJ EST IF 01-2026

REVISÃO: R00

ESCALAS: INDICADAS

DATA DE EMISSÃO: 14/01/2026

PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DO MEL – IFSERTÃO CAMPUS SALGUEIRO

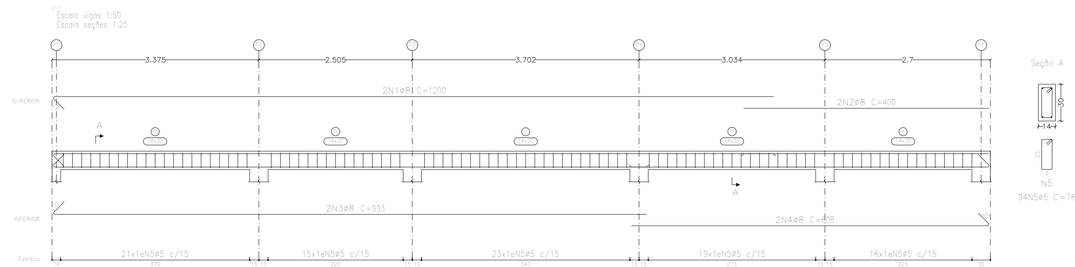


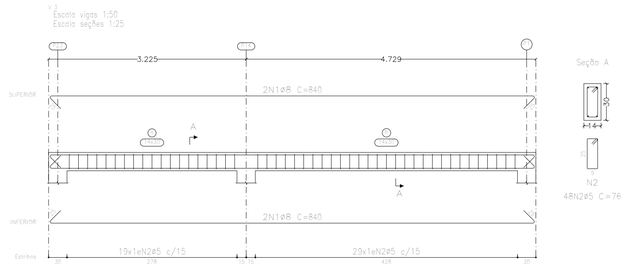
FORMA PLATIBANDA

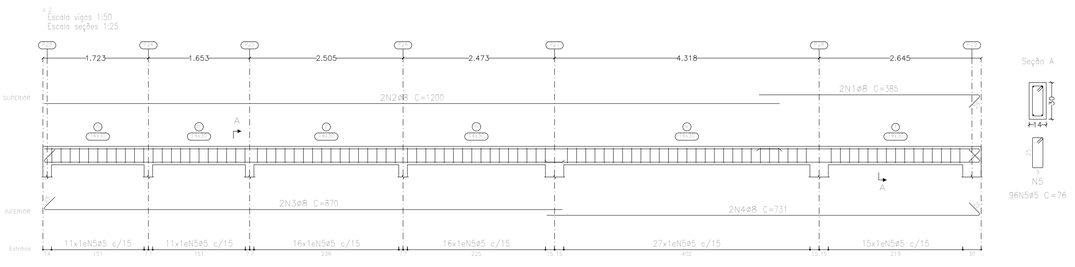
ESCALA 1:50

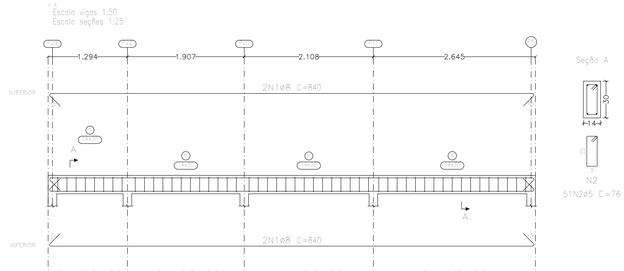
Platibanda				
Elemento	Formas (m2)	Superficie (m2)	Volume (m3)	Barras (kg)
Vigas	25,10	5,86	1,950	123
Pilares	12,75	-	0,600	85
Total	-	5,86	2,550	208
Índices (por m2)	-	-	0,388	31,66
Superfície total: 6,57 m2				

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 2	1	ø8	2	385	385	770	3,0	
	2	ø8	2	1200	1200	2400	9,5	
	3	ø8	2	870	870	1740	6,9	
	4	ø8	2	731	731	1462	5,8	
	5	ø5	96	12 5 12	76	7296		11,5
					Total+10%:		27,7	12,7
V 1	1	ø8	2	1200	1200	2400	9,5	
	2	ø8	2	400	400	800	3,2	
	3	ø8	2	968	993	1986	7,8	
	4	ø8	2	604	608	1216	4,8	
	5	ø5	94	12 5 12	76	7144		11,2
					Total+10%:		27,8	12,3
V 3	1	ø8	4	840	840	3360	13,3	
	2	ø5	48	12 5 12	76	3648		5,7
					Total+10%:		14,6	6,3
V 4	1	ø8	4	840	840	3360	13,3	
	2	ø5	51	12 5 12	76	3876		6,1
					Total+10%:		14,6	6,7
					ø5:		0,0	38,0
					ø8:		84,7	0,0
					Total:		84,7	38,0









ARMADURAS DAS VIGAS DA PLATIBANDA

ESCALA 1:50

OBSERVAÇÕES EXECUTIVAS:

1.NÃO USAR ESCALA PARA DETERMINAR AS COTAS NA EXECUÇÃO;
2.O ESCORAMENTO ADEQUADO, ESPECIFICADO EM PROJETO, DEVERÁ SER MANTIDO POR NO MÍNIMO 28 DIAS;
3.DEVERÁ SER ADOTADA CURA TÉRMICA, MOLHANDO O CONCRETO NO MÍNIMO TRÊS VEZES POR DIA;
4.NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS INTERVENÇÕES TAIS COMO FUROS, ABERTURAS OU MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NA ESTRUTURA SEM AUTORIZAÇÃO DO CALCULISTA;
5.SEGUIR RIGOROSAMENTE AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 14931/2004–EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO – PROCEDIMENTO;
6.SEGUIR RIGOROSAMENTO AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 12655/2006–CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND – PREPARO, CONTROLE, RECEBIMENTO – PROCEDIMENTO;
7.A ESTRUTURA DEVERÁ SER EXECUTADA POR EMPRESA OU PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO;
8.A RESISTÊNCIA DO CONCRETO DEVERÁ SER VERIFICADA POR MEIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO;
9.O CLIENTE DEVERÁ CONTRATAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO PARA A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA;
10. EXECUTAR ENSAIO DE INTEGRIDADE EM TODAS AS ESTACAS.

SOLO DO APOIO DAS FUNDAÇÕES:

1.NO ATO DA EXECUÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS, NO MÍNIMO, 2 FUROS DE SONDAGEM SPT OU SIMILAR PARA GARANTIR A CAPACIDADE DE CARGA DA FUNDAÇÃO DE 2,50kgf/cm².

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- ENDEREÇO: RUA ARISTACO LOPES, CEP 56302-100, Nº 240, CENTRO, PETROLINA-PERNAMBUCO.
- CNPJ: 10.830.301/0001-04
- HTTPS://IFSERTAOPE.EDU.BR/
- TELEFONE: (87)2101-2350

SERVIÇO: PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DO MEL NO CAMPUS SALGUEIRO

ENDEREÇO: BR 232, KM 508, SENTIDO RECIFE, S/N, CEP 56000000, SALGUEIRO-PERNAMBUCO

PROJETO ESTRUTURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL PROF. LUCÍOLO VICTOR MAGALHÃES E SILVA. – CREA PE 058342
LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CAMPUS SALGUEIRO.

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CNPJ: 10.830.301/0001-04

CONTEÚDO:
-FORMA DA PLATIBANDA
-ARMADURAS DAS VIGAS DA PLATIBANDA

PRANCHA: 10/10

NUMERAÇÃO: PROJ EST IF 01-2026

REVISÃO: R00

ESCALAS: INDICADAS

DATA DE EMISSÃO: 14/01/2026

MATERIAIS:

CONCRETO: 30MPa

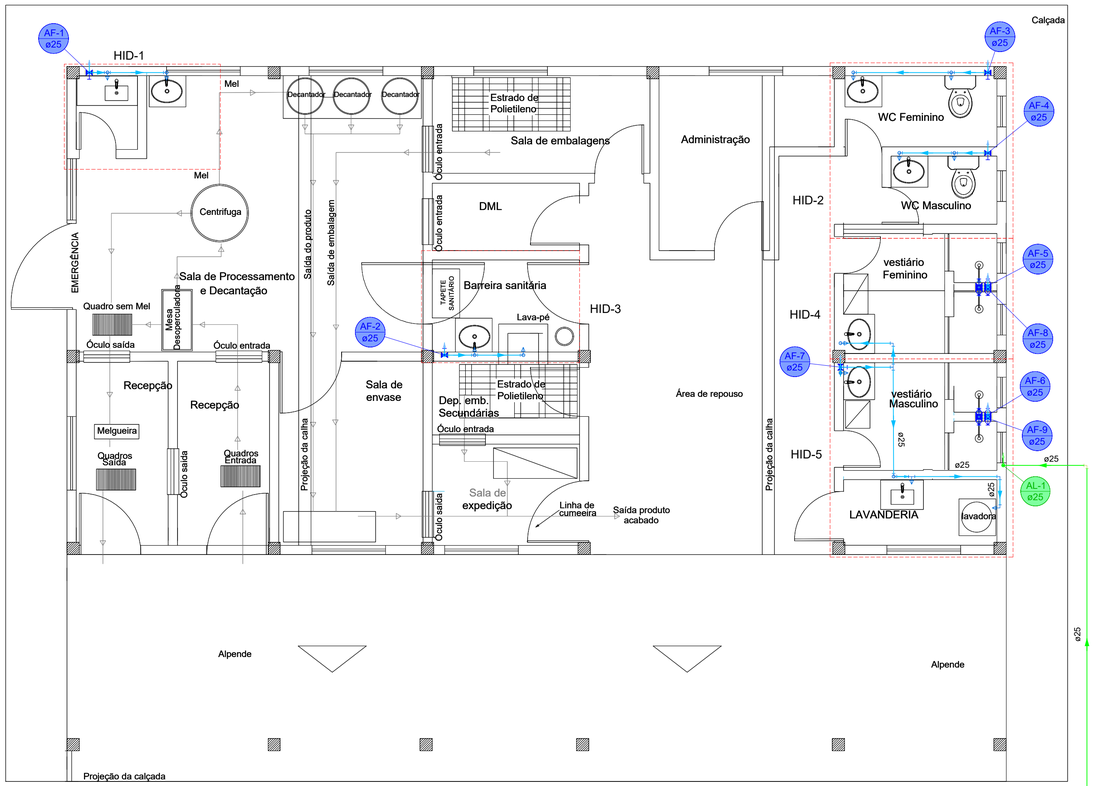
AÇO: CA-50/CA-60

LEGENDA

PILAR QUE NASCE
PILAR QUE MORRE
PILAR QUE PASSA

(D=-0.09): DESNÍVEL DE 9.00cm

PROJETO HIDROSSANITÁRIO DA CASA DO MEL – IFSERTÃO CAMPUS SALGUEIRO



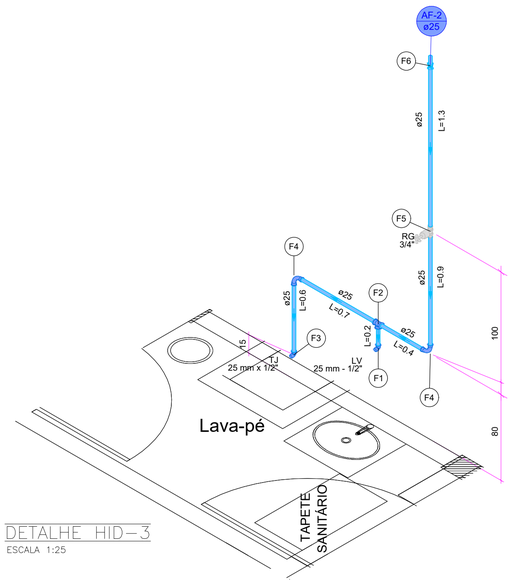
PLANTA DE ÁGUA FRIA – TÉRREO

ESCALA 1:50

Lista de materiais - Térreo		
Alimentação		
Metais		
	Registro de esfera	
	3/4"	1 pç
PVC misto soldável		
	Colar de tomada em PVC	
	3/4"	1 pç
	Joelho 90 soldável c/ rosca	
	25 mm - 3/4"	1 pç
PVC rígido soldável		
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
	25 mm - 3/4"	1 pç
	Joelho 90° soldável	
	25 mm	2 pç
	Tubos	
	25 mm	7.05 m
Água fria		
Aparelho		
	Chuveiro	
	25mm x 3/4"	4 pç
	Máquina de Lavar Roupa	
	25mm x 3/4"	1 pç
	Torneira de Jardim	
	25 mm x 1/2"	1 pç
	Torneira de Pia de Cozinha	
	25mm - 3/4"	3 pç
	Torneira de lavatório	
	25 mm - 1/2"	5 pç
	Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
	1/2"	2 pç
Metais		
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	
	3/4"	6 pç
	Registro de pressão c/ canopla cromada	
	3/4"	4 pç
PVC Acessórios		
	Engate flexível cobre cromado com canopla	
	1/2 - 30cm	2 pç
	Engate flexível plástico	
	1/2 - 30cm	5 pç
PVC misto soldável		
	Luva soldável c/ rosca	
	25 mm -3/4"	4 pç
PVC rígido soldável		
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
	25 mm - 3/4"	16 pç
	Curva 90 soldável	
	25 mm	13 pç
	Joelho 90° soldável	
	25 mm	10 pç
	Luva soldável	
	25 mm	9 pç
	Registro de pressão c/ canopla cromada	
	3/4"	3 pç
	Tubos	
	25 mm	43.16 m
	Tê 90 soldável	
	25 mm	6 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão		
	Joelho 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm - 3/4"	8 pç
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	7 pç
	Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	
	25 mm -1/2"	1 pç

Legenda de condutos - Térreo
Água fria
Alimentação

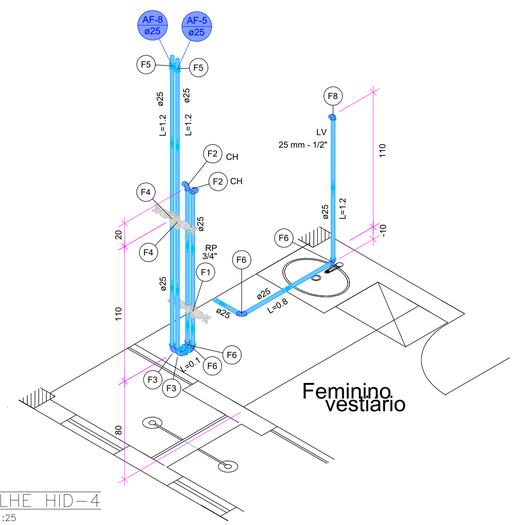
Legenda - Térreo
Alimentador Predial
Registro de Pressão com PVC soldável
Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável
Registro de pressão c/ canopla cromada



DETALHE HID–3

ESCALA 1:25

Legenda de peças - Térreo		
	Aparelho	
	Torneira de lavatório	
	25 mm - 1/2"	1pç
	PVC Acessórios	
F1	Engate flexível plástico	
	1/2 - 30cm	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç
	PVC rígido soldável	
F2	Tê 90 soldável	
	25 mm	1pç
	Aparelho	
	Torneira de Jardim	
F3	25 mm x 1/2"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç
	PVC rígido soldável	
F4	Curva 90 soldável	
	25 mm	1pç
	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	
F5	3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
	25 mm - 3/4"	2pç
	PVC rígido soldável	
F6	Luva soldável	
	25 mm	1pç



DETALHE HID–4

ESCALA 1:25

Legenda de peças - Térreo		
	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	
F1	3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
	25 mm - 3/4"	2pç
	Aparelho	
	Chuveiro	
F2	25mm x 3/4"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm - 3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
F3	Curva 90 soldável	
	25 mm	1pç
	Metais	
	Registro de pressão c/ canopla cromada	
	3/4"	1pç
	PVC misto soldável	
F4	Luva soldável c/ rosca	
	25 mm -3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
	25 mm - 3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
F5	Luva soldável	
	25 mm	1pç
	PVC rígido soldável	
F6	Joelho 90° soldável	
	25 mm	1pç
	Aparelho	
	Torneira de lavatório	
	25 mm - 1/2"	1pç
	PVC Acessórios	
F8	Engate flexível plástico	
	1/2 - 30cm	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç

OBSERVAÇÕES EXECUTIVAS:

1.TODAS AS COTAS EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADAS;
2.O ACONSELHA–SE UTILIZAR TUBOS E CONEXÕES TIGRES OU AMANCO E METAIS DECA, DOCOL OU SIMILAR;
3.TESTAR QUANTO A POSSÍVEIS VAZAMENTOS TODAS AS TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS ANTES DE REVESRIT AS PAREDES;
4.SOBRE AS TUBULAÇÕES ENTERRADAS EM ÁREAS EXTERNAS, DEVERÁ SER POSTA UMA CAMADA DE CONCRETO MAGRO AS COBRINDO PARA UMA MELHOR PROTEÇÃO MECÂNICA E DURABILIDADE;

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

- ENDEREÇO: RUA ARISTACO LOPES, CEP 56302–100, Nº 240, CENTRO, PETROLINA–PERNAMBUCO.
- CNPJ: 10.830.301/0001–04
- HTTPS://IFSERTAOPE.EDU.BR/
- TELEFONE: (87)2101–2350

SERVIÇO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO DA CASA DO MEL NO CAMPUS SALGUEIRO

ENDEREÇO: BR 232, KM 508, SENTIDO RECIFE, S/N, CEP 56000000, SALGUEIRO–PERNAMBUCO

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL PROF. LUCÍOLO VICTOR MAGALHÃES E SILVA. – CREA PE 058342
LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CAMPUS SALGUEIRO.

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CNPJ: 10.830.301/0001–04

CONTEÚDO:
–PLANTA DE ÁGUA FRIA – TÉRREO
–DETALHES ÁGUA FRIA
–LISTAS DE MATERIAIS

PRANCHA: 01/05

NUMERAÇÃO: PROJ EST IF 01–2026

REVISÃO: R00

ESCALAS: INDICADAS

DATA DE EMISSÃO: 31/01/2026

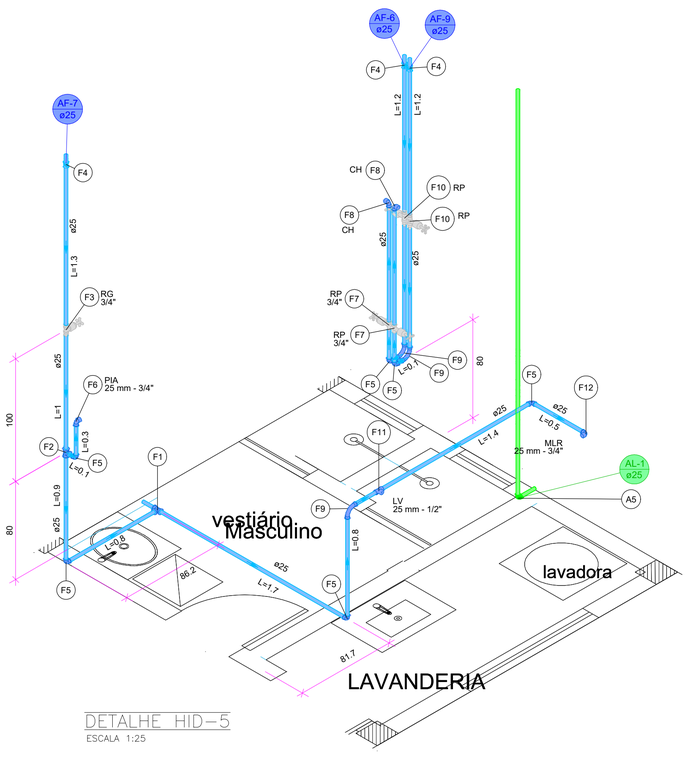
MATERIAIS:

LEGENDA

PROJETO HIDROSSANITÁRIO DA CASA DO MEL – IFSERTÃO CAMPUS SALGUEIRO

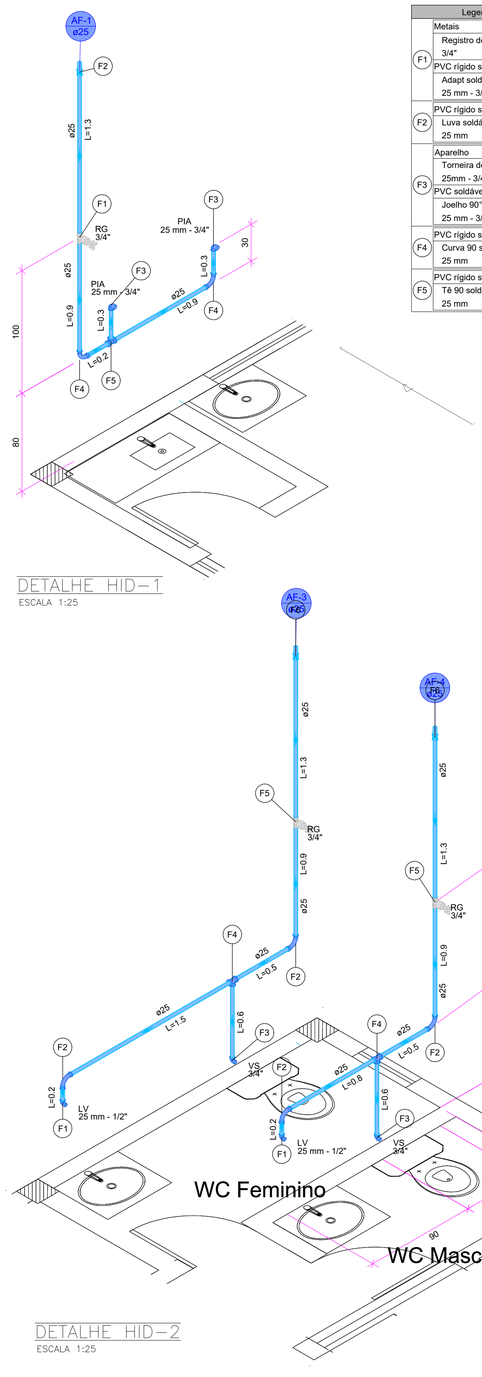
Legenda de condutos - Térreo
Água fria
Alimentação

Legenda das indicações - Térreo	
CH	Chuveiro - 25mm x 3/4"
LV	Lavatório com Te de 90° - 25 mm - 1/2"
MLR	Máquina de lavar roupa com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
PIA	Pia de cozinha com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
RP	Registro de Pressão com PVC soldável - 25 mm - 3/4"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"
RP	Registro de pressão c/ canopla cromada - 3/4"



DETALHE HID–5
ESCALA 1:25

Legenda de peças - Térreo		
A5	PVC rígido soldável Joelho 90° soldável 25 mm	1pç
F1	PVC rígido soldável Tê 90 soldável 25 mm	1pç
F2	PVC rígido soldável Tê 90 soldável 25 mm	1pç
F3	Metais Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4" PVC rígido soldável Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	1pç 2pç
F4	PVC rígido soldável Luva soldável 25 mm	1pç
F5	PVC rígido soldável Joelho 90° soldável 25 mm	1pç
F6	Aparelho Torneira de Pia de Cozinha 25mm - 3/4" PVC soldável azul c/ bucha latão Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	 1pç 1pç
F7	PVC rígido soldável Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	 1pç
F8	Aparelho Chuveiro 25mm x 3/4" PVC soldável azul c/ bucha latão Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	 1pç 1pç
F9	PVC rígido soldável Curva 90 soldável 25 mm	 1pç
F10	Metais Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4" PVC misto soldável Luva soldável c/ rosca 25 mm -3/4" PVC rígido soldável Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	 1pç 1pç 1pç
F11	Aparelho Torneira de lavatório 25 mm - 1/2" PVC Acessórios Engate flexível plástico 1/2 - 30cm PVC soldável azul c/ bucha latão Tê red.90 sold c/ bucha latão B central 25 mm -1/2"	 1pç 1pç 1pç
F12	Aparelho Máquina de Lavar Roupa 25mm x 3/4" PVC soldável azul c/ bucha latão Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	 1pç 1pç



DETALHE HID–1
ESCALA 1:25

DETALHE HID–2
ESCALA 1:25

Legenda de peças - Térreo		
F1	Metais Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4" PVC rígido soldável Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	 1pç 2pç
F2	PVC rígido soldável Luva soldável 25 mm	 1pç
F3	Aparelho Torneira de Pia de Cozinha 25mm - 3/4" PVC soldável azul c/ bucha latão Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	 1pç 1pç
F4	PVC rígido soldável Curva 90 soldável 25 mm	 1pç
F5	PVC rígido soldável Tê 90 soldável 25 mm	 1pç

Legenda de peças - Térreo		
F1	Aparelho Torneira de lavatório 25 mm - 1/2" PVC Acessórios Engate flexível plástico 1/2 - 30cm PVC soldável azul c/ bucha latão Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	 1pç 1pç 1pç
F2	PVC rígido soldável Curva 90 soldável 25 mm	 1pç
F3	Aparelho Vaso Sanitário c/ cx. acoplada 1/2" PVC Acessórios Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2 - 30cm PVC soldável azul c/ bucha latão Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	 1pç 1pç 1pç
F4	PVC rígido soldável Tê 90 soldável 25 mm	 1pç
F5	Metais Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4" PVC rígido soldável Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	 1pç 2pç
F6	PVC rígido soldável Luva soldável 25 mm	 1pç

OBSERVAÇÕES EXECUTIVAS:

1.TODAS AS COTAS EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADAS;
2.O ACONSELHA–SE UTILIZAR TUBOS E CONEXÕES TIGRES OU AMANCO E METAIS DECA, DOCOL OU SIMILAR;
3.TESTAR QUANTO A POSSÍVEIS VAZAMENTOS TODAS AS TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS ANTES DE REVESRIT AS PAREDES;
4.SOBRE AS TUBULAÇÕES ENTERRADAS EM ÁREAS EXTERNAS, DEVERÁ SER POSTA UMA CAMADA DE CONCRETO MAGRO AS COBRINDO PARA UMA MELHOR PROTEÇÃO MECÂNICA E DURABILIDADE;

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano

- ENDEREÇO: RUA ARISTACO LOPES, CEP 56302–100, Nº 240, CENTRO, PETROLINA–PERNAMBUCO.
- CNPJ: 10.830.301/0001–04
- HTTPS://IFSERTAOPE.EDU.BR/
- TELEFONE: (87)2101–2350

SERVIÇO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO DA CASA DO MEL NO CAMPUS SALGUEIRO
ENDEREÇO: BR 232, KM 508, SENTIDO RECIFE, S/N, CEP 56000000, SALGUEIRO–PERNAMBUCO

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL PROF. LUCÍOLO VICTOR MAGALHÃES E SILVA. – CREA PE 058342
LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CAMPUS SALGUEIRO.

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CNPJ: 10.830.301/0001–04

CONTEÚDO:
–DETALHES ÁGUA FRIA
–LISTAS DE MATERIAIS

PRANCHA: 02/05

NUMERAÇÃO: PROJ EST IF 01–2026

REVISÃO: R00

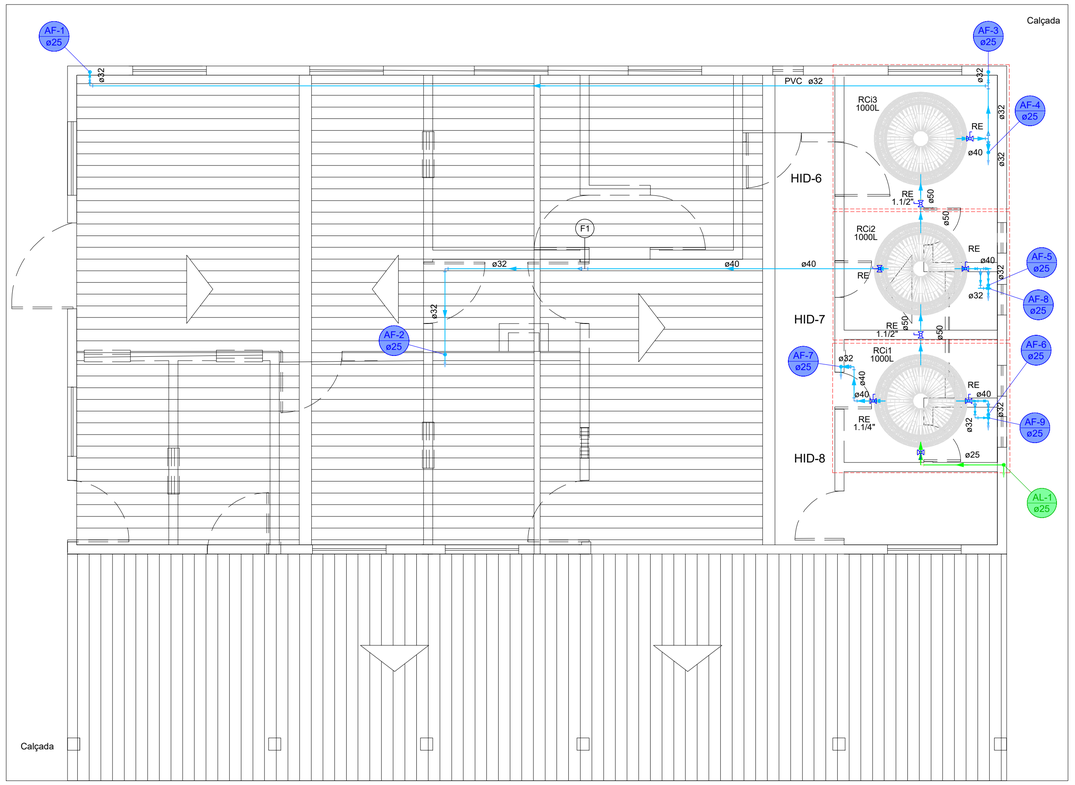
ESCALAS: INDICADAS

DATA DE EMISSÃO: 31/01/2026

MATERIAIS:

LEGENDA

PROJETO HIDROSSANITÁRIO DA CASA DO MEL – IFSERTÃO CAMPUS SALGUEIRO



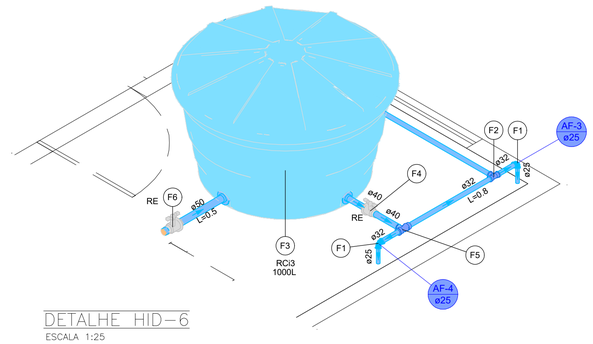
PLANTA DE ÁGUA FRIA – COBERTURA
ESCALA 1:50

Legenda de condutos - Cobertura
Água fria
Alimentação

Legenda de peças - Cobertura		
	PVC rígido soldável	
F1	Luva de redução soldável	
	40 mm - 32 mm	1pç

Legenda das indicações - Cobertura
RE Registro esfera VS compacto soldável - 1.1/2"
RE Registro esfera VS compacto soldável - 1.1/4"

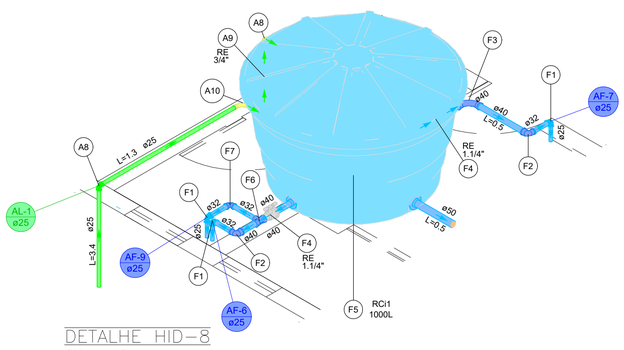
Lista de materiais - Cobertura		
Alimentação		
	Metais	
	Registro esfera VS compacto soldável PVC	
	25 mm	1 pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold c/ flange fixo p cx. d´água	
	25 mm - 3/4"	1 pç
	Curva 90 soldável	
	25 mm	1 pç
	Joelho 90° soldável	
	25 mm	3 pç
	Torneira de bóia	
	3/4"	1 pç
	Tubos	
	25 mm	5.52 m
Água fria		
	Metais	
	Registro esfera VS compacto soldável PVC	
	40 mm	5 pç
	50 mm	2 pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold c/ flange fixo p cx. d´água	
	40 mm - 1.1/4"	5 pç
	50 mm - 1.1/2"	4 pç
	Bucha de redução sold. curta	
	40 mm - 32 mm	4 pç
	Curva 90 soldável	
	32 mm	1 pç
	40 mm	1 pç
	Joelho 90° soldável	
	32 mm	3 pç
	40 mm	3 pç
	Joelho de redução 90 soldável	
	32 mm - 25 mm	9 pç
	Luva de redução soldável	
	40 mm - 32 mm	1 pç
	Tubos	
	25 mm	1.3 m
	32 mm	20.77 m
	40 mm	7.24 m
	50 mm	1.94 m
	Tê 90 soldável	
	32 mm	1 pç
	Tê de redução 90 soldável	
	40 mm - 32 mm	3 pç
	Reservatório cilíndrico	
	Polietileno	
	1000 L	3 pç



DETALHE HID–6
ESCALA 1:25

Legenda das indicações - Cobertura
RE Registro esfera VS compacto soldável - 1.1/2"
RE Registro esfera VS compacto soldável - 1.1/4"

Legenda de peças - Cobertura		
F1	PVC rígido soldável	
	Joelho de redução 90 soldável	
	32 mm - 25 mm	1pç
F2	PVC rígido soldável	
	Tê 90 soldável	
	32 mm	1pç
F3	Reservatório cilíndrico	
	Polietileno	
	1000 L	1pç
F4	Metais	
	Registro esfera VS compacto soldável PVC	
	40 mm	1pç
F5	PVC rígido soldável	
	Bucha de redução sold. curta	
	40 mm - 32 mm	1pç
	Tê de redução 90 soldável	
	40 mm - 32 mm	1pç
F6	Metais	
	Registro esfera VS compacto soldável PVC	
	50 mm	1pç

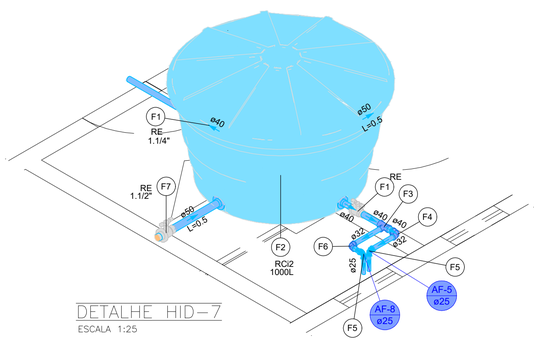


DETALHE HID–8
ESCALA 1:25

Legenda de condutos - Cobertura
Água fria
Alimentação

Legenda das indicações - Cobertura
RE Registro esfera VS compacto soldável - 1.1/4"
RE Registro esfera VS compacto soldável - 3/4"

Legenda de peças - Cobertura		
A8	PVC rígido soldável	
	Joelho 90° soldável	
	25 mm	1pç
A9	Metais	
	Registro esfera VS compacto soldável PVC	
	25 mm	1pç
A10	PVC rígido soldável	
	Curva 90 soldável	
	25 mm	1pç
F1	PVC rígido soldável	
	Joelho de redução 90 soldável	
	32 mm - 25 mm	1pç
F2	PVC rígido soldável	
	Bucha de redução sold. curta	
	40 mm - 32 mm	1pç
	Joelho 90° soldável	
	40 mm	1pç
F3	PVC rígido soldável	
	Curva 90 soldável	
	40 mm	1pç
F4	Metais	
	Registro esfera VS compacto soldável PVC	
	40 mm	1pç
F5	Reservatório cilíndrico	
	Polietileno	
	1000 L	1pç
F6	PVC rígido soldável	
	Tê de redução 90 soldável	
	40 mm - 32 mm	1pç
F7	PVC rígido soldável	
	Joelho 90° soldável	
	32 mm	1pç



DETALHE HID–7
ESCALA 1:25

Legenda das indicações - Cobertura
RE Registro esfera VS compacto soldável - 1.1/2"
RE Registro esfera VS compacto soldável - 1.1/4"

Legenda de peças - Cobertura		
F1	Metais	
	Registro esfera VS compacto soldável PVC	
	40 mm	1pç
F2	Reservatório cilíndrico	
	Polietileno	
	1000 L	1pç
F3	PVC rígido soldável	
	Tê de redução 90 soldável	
	40 mm - 32 mm	1pç
F4	PVC rígido soldável	
	Bucha de redução sold. curta	
	40 mm - 32 mm	1pç
	Joelho 90° soldável	
	40 mm	1pç
F5	PVC rígido soldável	
	Joelho de redução 90 soldável	
	32 mm - 25 mm	1pç
F6	PVC rígido soldável	
	Joelho 90° soldável	
	32 mm	1pç
F7	Metais	
	Registro esfera VS compacto soldável PVC	
	50 mm	1pç

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

- ENDEREÇO: RUA ARISTACO LOPES, CEP 56302–100, Nº 240, CENTRO, PETROLINA–PERNAMBUCO.
- CNPJ: 10.830.301/0001–04
- HTTPS://IFSERTAOPE.EDU.BR/
- TELEFONE: (87)2101–2350

SERVIÇO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO DA CASA DO MEL NO CAMPUS SALGUEIRO

ENDEREÇO: BR 232, KM 508, SENTIDO RECIFE, S/N, CEP 56000000, SALGUEIRO–PERNAMBUCO

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL PROF. LUCÍOLO VICTOR MAGALHÃES E SILVA. – CREA PE 058342
LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CAMPUS SALGUEIRO.

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CNPJ: 10.830.301/0001–04

CONTEÚDO:
–PLANTA DE ÁGUA FRIA – COBERTURA
–DETALHES ÁGUA FRIA
–LISTAS DE MATERIAIS

PRANCHA: 03/05

NUMERAÇÃO: PROJ EST IF 01–2026

REVISÃO: R00

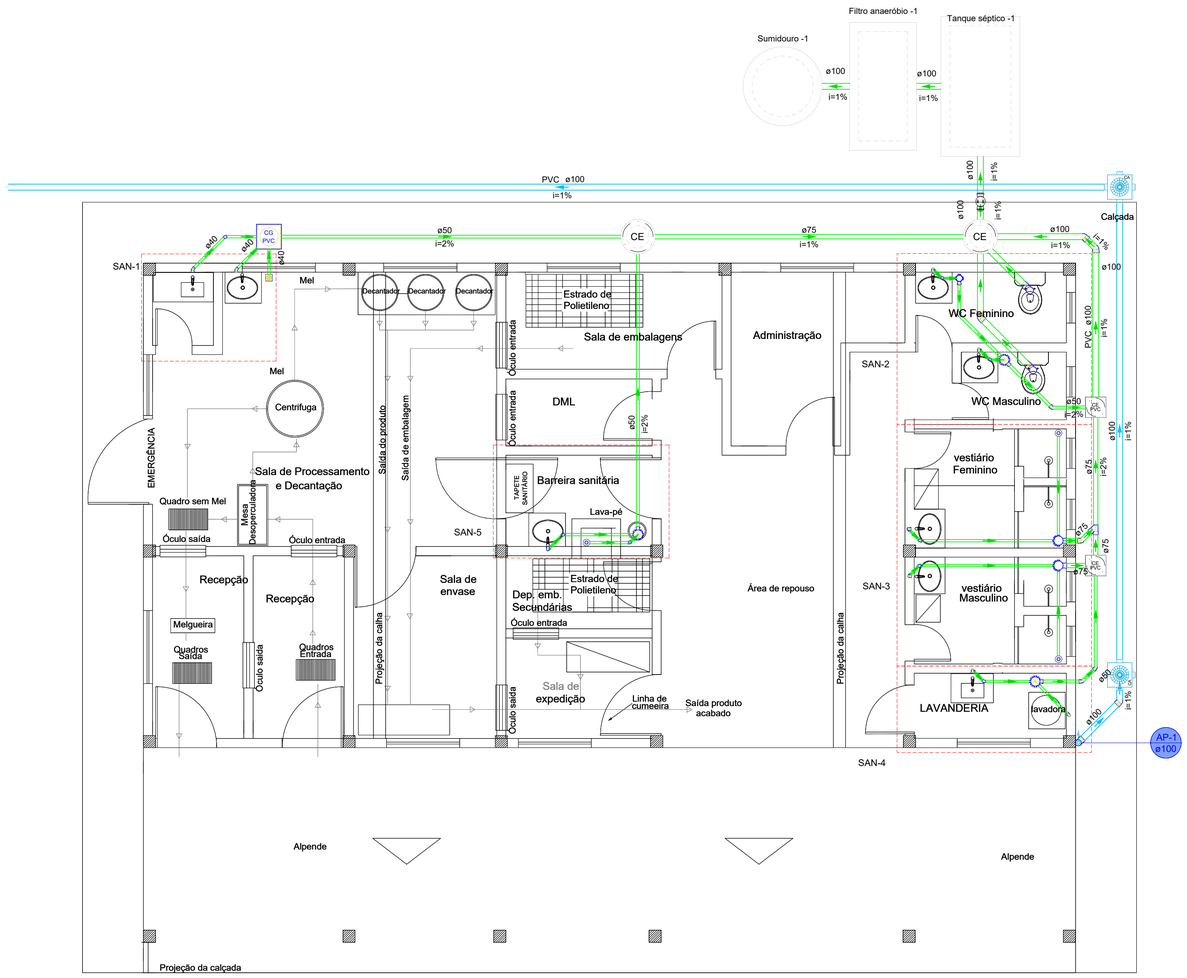
ESCALAS: INDICADAS

DATA DE EMISSÃO: 31/01/2026

MATERIAIS:

LEGENDA

PROJETO HIDROSSANITÁRIO DA CASA DO MEL – IFSERTÃO CAMPUS SALGUEIRO



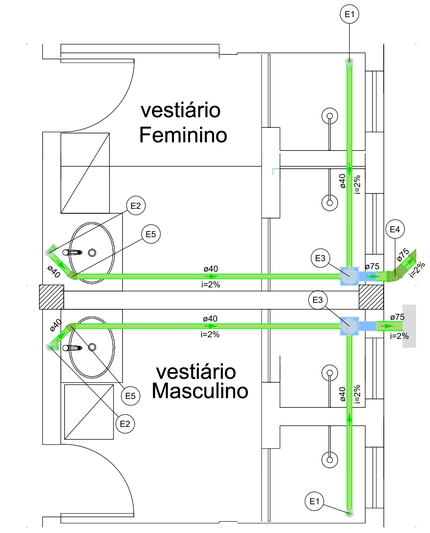
PLANTA DE ESGOTO – TÉRREO

ESCALA 1:50

Lista de materiais - Térreo		
Esgoto		
Caixas de Passagem		
Caixa de gordura PVC CG 30 cm	1 pç	
Caixa de passagem PVC 30 cm	2 pç	
Caixa de passagem modulada DN 50 cm	2 pç	
PVC Acessórios		
Caixa sifonada 100x150x50	1 pç	
150x150x50	3 pç	
150x185x75	2 pç	
Ralo quadrado com grelha 100 mm	1 pç	
Ralo sifonado alt. reg. saída 40 100 mm - 40 mm	3 pç	
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	7 pç	
Sifão flexível c/ Adaptador 1.1/2" - 1.1/2"	1 pç	
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	7 pç	
Válvula p/ tanque 1 1/2"	1 pç	
PVC Esgoto		
Anel de borracha 100mm - 4"	7 pç	
50mm - 2"	8 pç	
75mm - 3"	5 pç	
Curva 90 curta 100 mm	2 pç	
40 mm	12 pç	
Joelho 45 100 mm	3 pç	
40 mm	8 pç	
50 mm	4 pç	
75 mm	1 pç	
Joelho 90 100 mm	1 pç	
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	9 pç	
Junção simples 75 mm 75 mm	1 pç	
Luva simples 100 mm	3 pç	
Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm - 4"	12.87 m	
40 mm	21.44 m	
50 mm - 2"	16.03 m	
75 mm - 3"	8.56 m	
Vedação p/ saída de vaso sanitário 100 mm	2 pç	
Válvula de retenção 100 mm	1 pç	
Unidades de tratamento		
Alça Ferro	1 pç	
Argamassa Argamassa	0.5 m³	
Brita n°3	0.24 m³	
n°4	1.2 m³	
Concreto Concreto	0.07 m³	
Tampa Hermética	1 pç	
Tijolo Furado	104 pç	
Maciço	540 pç	
Pluvial		
Caixas de Passagem		
Caixa de areia pluvial PVC CA PVC - 30 cm	2 pç	
PVC Esgoto		
Anel de borracha 100mm - 4"	2 pç	
Joelho 45 100 mm	1 pç	
Joelho 90 100 mm	1 pç	
Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm - 4"	27.6 m	

Legenda de condutos - Térreo
Esgoto
Pluvial

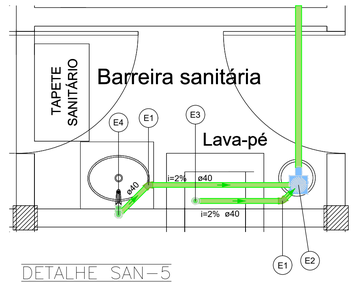
Legenda - Térreo
Caixa Sifonada
Caixa de areia pluvial PVC
Caixas de Gordura
Caixas de passagem DN 50
Caixas de passagem PVC DN 30
Chuveiro Residencial
Joelho 45
Joelho 90- coluna bolsa
Junção simples
Lavatório Residencial com sifão
Lavatório de Uso Geral
Máquina de Lavar Roupas- DN 40mm
Ralo com grelha
Tanque de Lavar Roupas DN 40mm
Vaso Sanitário c/ curva 90°
Válvula de retenção- superior



DETALHE SAN–3

ESCALA 1:25

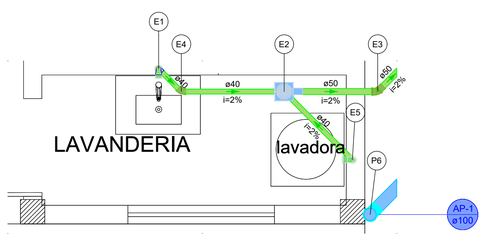
Legenda de peças - Térreo		
	PVC Acessórios	
E1	Ralo sifonado alt. reg. saída 40 100 mm - 40 mm	1pç
	PVC Esgoto	
	Curva 90 curta 40 mm	1pç
	PVC Acessórios	
E2	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	1pç
	Válvula p/ lavatório e tanque 1"	1pç
	PVC Esgoto	
	Curva 90 curta 40 mm	1pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	1pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	0.6m
	PVC Acessórios	
E3	Caixa sifonada 150x185x75	1pç
	PVC Esgoto	
E4	Anel de borracha 75mm - 3"	1pç
	Joelho 45 75 mm	1pç
	PVC Esgoto	
E5	Joelho 45 40 mm	1pç



DETALHE SAN–5

ESCALA 1:25

Legenda de peças - Térreo		
	PVC Esgoto	
E1	Joelho 45 40 mm	1pç
	PVC Acessórios	
E2	Caixa sifonada 150x150x50	1pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha 50mm - 2"	1pç
	PVC Acessórios	
E3	Ralo sifonado alt. reg. saída 40 100 mm - 40 mm	1pç
	PVC Esgoto	
	Curva 90 curta 40 mm	1pç
	PVC Acessórios	
	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	1pç
	Válvula p/ lavatório e tanque 1"	1pç
	PVC Esgoto	
E4	Curva 90 curta 40 mm	1pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	1pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	0.6m

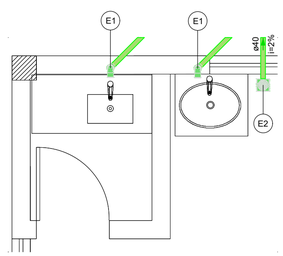


DETALHE SAN–4

ESCALA 1:25

Legenda de peças - Térreo		
	PVC Acessórios	
	Sifão flexível c/ Adaptador 1.1/2" - 1.1/2"	1pç
	Válvula p/ tanque 1 1/2"	1pç
E1	PVC Esgoto	
	Curva 90 curta 40 mm	1pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	1pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	0.6m
	PVC Acessórios	
E2	Caixa sifonada 150x150x50	1pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha 50mm - 2"	1pç
	PVC Esgoto	
E3	Anel de borracha 50mm - 2"	1pç
	Joelho 45 50 mm	1pç
	PVC Esgoto	
E4	Joelho 45 40 mm	1pç
	PVC Esgoto	
E5	Curva 90 curta 40 mm	1pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	1pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	0.9m

PVC Esgoto		
P6	Anel de borracha 100mm - 4"	1pç
	Joelho 90 100 mm	1pç



DETALHE SAN–1

ESCALA 1:25

Legenda de peças - Térreo		
	PVC Acessórios	
	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	1pç
	Válvula p/ lavatório e tanque 1"	1pç
E1	PVC Esgoto	
	Curva 90 curta 40 mm	1pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	1pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	0.6m
	PVC Acessórios	
E2	Ralo quadrado com grelha 100 mm	1pç

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano

- ENDEREÇO: RUA ARISTACO LOPES, CEP 56302–100, Nº 240, CENTRO, PETROLINA–PERNAMBUCO.
- CNPJ: 10.830.301/0001–04
- HTTPS://IFSERTAOPE.EDU.BR/
- TELEFONE: (87)2101–2350

SERVIÇO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO DA CASA DO MEL NO CAMPUS SALGUEIRO

ENDEREÇO: BR 232, KM 508, SENTIDO RECIFE, S/N, CEP 56000000, SALGUEIRO–PERNAMBUCO

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL/PROF. LUCÍOLO VICTOR MAGALHÃES E SILVA. – CREA PE 058342
LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CAMPUS SALGUEIRO.

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CNPJ: 10.830.301/0001–04

CONTEÚDO:

–PLANTA DE ESGOTO – TÉRREO
–DETALHES ESGOTO
–LISTAS DE MATERIAIS

PRANCHA: 04/05

NUMERAÇÃO: PROJ EST IF 01–2026

REVISÃO: R00

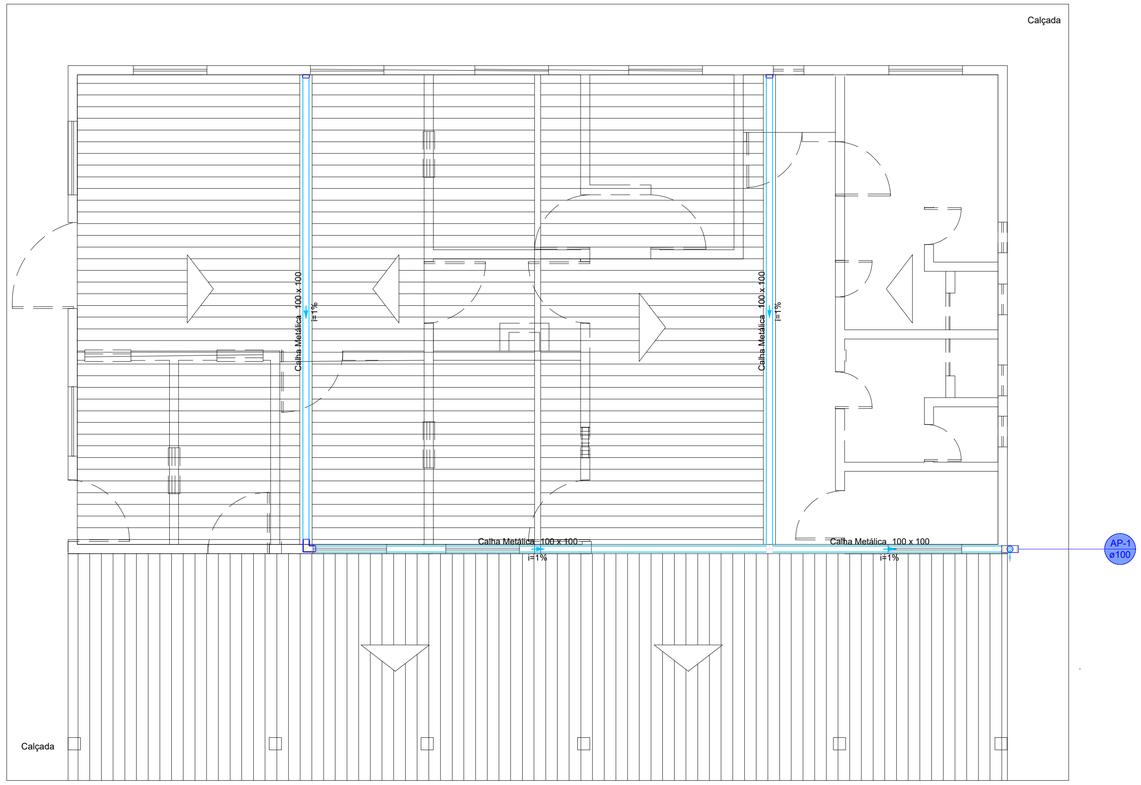
ESCALAS: INDICADAS

DATA DE EMISSÃO: 31/01/2026

MATERIAIS:

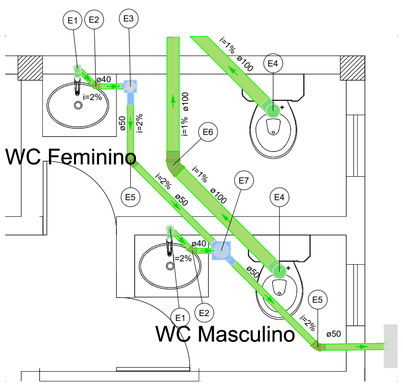
LEGENDA

PROJETO HIDROSSANITÁRIO DA CASA DO MEL – IFSERTÃO CAMPUS SALGUEIRO



ÁGUAS PLUVIAIS – COBERTURA

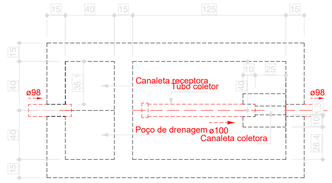
ESCALA 1:50



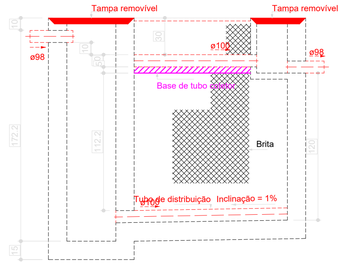
DETALHE SAN–2

ESCALA 1:25

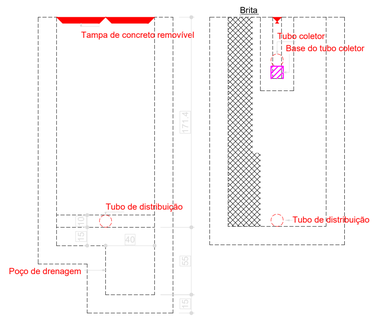
Legenda de peças - Térreo		
	PVC Acessórios	
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	
	1" - 1.1/2"	1pç
	Válvula p/ lavatório e tanque	
	1"	1pç
E1	PVC Esgoto	
	Curva 90 curta	
	40 mm	1pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
	40 mm - 1.1/2"	1pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	40 mm	0.6m
	PVC Esgoto	
E2	Joelho 45	
	40 mm	1pç
	PVC Acessórios	
	Caixa sifonada	
E3	100x150x50	1pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	50mm - 2"	1pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
E4	100mm - 4"	1pç
	Curva 90 curta	
	100 mm	1pç
	Vedação p/ saída de vaso sanitário	
	100 mm	1pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
E5	50mm - 2"	1pç
	Joelho 45	
	50 mm	1pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
E6	100mm - 4"	1pç
	Joelho 45	
	100 mm	1pç
	PVC Acessórios	
	Caixa sifonada	
E7	150x150x50	1pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	50mm - 2"	1pç



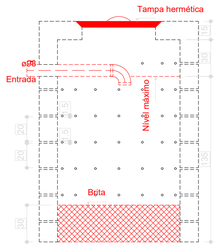
Filtro anaeróbio - Térreo
Planta baixa - ESC. 1:25



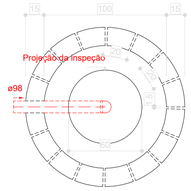
Filtro anaeróbio - Térreo
Corte 1 - ESC. 1:25



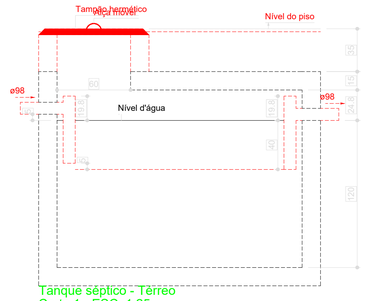
Filtro anaeróbio - Térreo
Corte 2 - ESC. 1:25



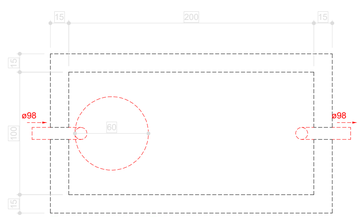
Sumidouro - Térreo
Corte 1 - ESC. 1:25



Sumidouro - Térreo
Planta baixa - ESC. 1:25



Tanque séptico - Térreo
Corte 1 - ESC. 1:25



Tanque séptico - Térreo
Planta baixa - ESC. 1:25

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

- ENDEREÇO: RUA ARISTACO LOPES, CEP 56302–100, Nº 240, CENTRO, PETROLINA–PERNAMBUCO.
- CNPJ: 10.830.301/0001–04
- HTTPS://IFSERTAOPE.EDU.BR/
- TELEFONE: (87)2101–2350

SERVIÇO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO DA CASA DO MEL NO CAMPUS SALGUEIRO

ENDEREÇO: BR 232, KM 508, SENTIDO RECIFE, S/N, CEP 56000000, SALGUEIRO–PERNAMBUCO

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL PROF. LUCÍOLO VICTOR MAGALHÃES E SILVA. – CREA PE 058342
LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CAMPUS SALGUEIRO.

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CNPJ: 10.830.301/0001–04

CONTEÚDO:
–ÁGUAS PLUVIAIS – COBERTURA
–TANQUE SÉPTICO, FILTRO E SUMIDOURO
–DETALHE SANITÁRIO
–LISTA DE MATERIAL

PRANCHA: 05/05

NUMERAÇÃO: PROJ EST IF 01–2026

REVISÃO: R00

ESCALAS: INDICADAS

DATA DE EMISSÃO: 31/01/2026

MATERIAIS:

LEGENDA